

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
PORTARIA Nº 021/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
DECRETO Nº 11/2020	4
PORTARIA Nº 025/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2020	5
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	12
AVISO DE SUSPENSÃO	12
AVISO DE SEGUIMENTO DE LICITAÇÃO	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	13
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP001/2020	13
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP002/2020	13
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP003/2020	13
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP001/2020	14
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP002/2020	14
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP003/2020	14
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP001/2020	14
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP002/2020	15
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP003/2020	15
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP001/2020	15
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP002/2020	15
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP003/2020	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	16
PORTARIA Nº 026/2020	16
PORTARIA Nº 027/2020	16
PORTARIA Nº 028/2020	16
PORTARIA Nº 029/2020	16
PORTARIA Nº 030/2020	16
PORTARIA Nº 031/2020	17
PORTARIA Nº 032/2020	17
PORTARIA Nº 033/2020	17
PORTARIA Nº 034/2020	18
PORTARIA Nº 035/2020	18
PORTARIA Nº 036/2020	18
PORTARIA Nº 037/2020	18
PORTARIA Nº 038/2020	19
PORTARIA Nº 039/2020	19
PORTARIA Nº 040/2020	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 - SAAE	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	23

EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	23
ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2020	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1807.2019.10.001.2019 DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019	25
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1312.2019.12.011.2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019	25
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.1312.2019.12.011.2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019	26
PORTARIA Nº 027/2020-GP.	26
PORTARIA Nº 028/2020-GP.	26
PORTARIA Nº 029/2020-GP.	26
PORTARIA Nº 030/2020-GP.	26
PORTARIA Nº 031/2020-GP.	27
PORTARIA Nº 032/2020-GP.	27
PORTARIA Nº 033/2020-GP.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	27
PORTARIA Nº 012/2020	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	27
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 017/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017	27
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 001/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2019 - SRP	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	29
RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	29
DECRETO Nº 065/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020.	29
DECRETO Nº. 066, DE 02 DE ABRIL DE 2020.	29
DECRETO Nº. 067, DE 02 DE ABRIL DE 2020.	30
DECRETO Nº. 068, DE 02 DE ABRIL DE 2020.	30
DECRETO Nº. 069, DE 02 DE ABRIL DE 2020.	30
DECRETO Nº. 070, DE 02 DE ABRIL DE 2020.	30
DECRETO Nº. 071, DE 02 DE ABRIL DE 2020.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	31
DECISÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020	31
PORTARIA Nº 141/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020	32
PORTARIA Nº 143/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	33
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	33
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	33
DECRETO DE ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES	38
DECRETO DE EXONERAÇÃO	38
DECRETO DE NOMEAÇÃO	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.24032020.13.0082020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.24032020.13.0082020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	39
PORTARIA Nº 21/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	39
DECRETO Nº 032/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 - CPL/PMSRM	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 - CPL/PMSRM	40
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - CPL/PMSRM	41
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - CPL/PMSRM	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - CPL/PMSRM	42
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PMSRM	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº003 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2020	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020	43
DECRETO Nº01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO	43
PORTARIA Nº04/200-GP	45
PORTARIA Nº. 07/2020-GP -	45
PORTARIA Nº. 06/2020-GP	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	46
DECRETO Nº. 136/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	46
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020-SRP	46
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.04.004/2020 - PMT/SEMA	50
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.05.004/2020 - SEMED/FUNDEB	50
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.09.004/2020 - FMS/SEMUS	50
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.11.004/2020 - FMAS/SEMAS	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	50
EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/CP	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	57
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	57
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	57
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	57
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	57
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	58
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	58
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	58
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	58
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	58
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	58
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	59
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	59
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	59
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	59
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	59
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	59
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	60
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	60
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	60
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	60
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020	63
DECRETO Nº 007 PRORROGAÇÃO	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	63
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020	63
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020	63
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020	64
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 010/2020	64
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020	64
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE	64
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE	65
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE	65
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE	65
PORTARIA Nº 181 DE 02 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	65
PORTARIA Nº 182 DE 02 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	66
PORTARIA Nº 183 DE 02 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	66
PORTARIA Nº 184 DE 02 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	66
PORTARIA Nº 185 DE 02 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	67
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020	67
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020	67
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020	67
EXTRATO DE CONTRATO	67
EXTRATO DE CONTRATO	67
EXTRATO DE CONTRATO	68
EXTRATO DE CONTRATO	68
LEI Nº 441/2020	68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 021/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 021/2020, de 01 de Abril de 2020. Dispõe sobre a exoneração do(a) Sr. Erivaldo Araújo de Sousa, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Cultura do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **ERIVALDO ARAÚJO DE SOUSA**, portador (a) do CPF: 605.364.233-93 e RG nº 028614032005-05 SSP/MA, do cargo de Secretário Adjunto de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.**
RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 0b17286c0634bd15df723d09715b5a2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO Nº 11/2020

DECRETO Nº 11/2020

PRORROGA O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, DR. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que toda população deve colaborar com a autoridade de saúde, empenhando-se ao máximo no cumprimento das instruções, ordens e avisos, emanados com o objetivo de proteger e conservar a saúde da população;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que o Município de AraioSES (MA) está vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Maranhão, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de AraioSES (MA), bem como os termos dispostos no Decreto nº 07/2020, de 18 de Março de 2020, e tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H 1 N 1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infeciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de Março de 2020, o qual estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a? propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.678, de 22 de Março de 2020, o qual altera o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o crescente aumento no número de casos de contaminação por COVID-19 no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do Novo Coronavírus;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a prorrogação do período de isolamento social (quarentena) no âmbito do Município de AraioSES (MA), até o dia 30 de Abril do corrente ano.

Parágrafo Único: Com a prorrogação contida no *caput* deste artigo, mantém-se inalteradas as disposições e proibições contidas nos Decretos Municipais nº 07/2020 e 08/2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º. O prazo constante do *caput* do artigo primeiro, não altera aquele previsto no Decreto Municipal nº 10, de 1º de Abril de 2020, ficando mantidas todas as determinações, suspensões e efeitos integrais contidos no referido decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2020, perdurando os mesmos até 30 de Abril de 2020, salvo eventual prorrogação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, em 01 de Abril do ano de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por: *CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*
Código identificador: *1cf6a9c056829f3a6cc4a2355ed25ad6*

PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o SR. **ANTONIO HERZI SILVA DIAS**, portador do CPF nº 366.428.003-20, do exercício do cargo em comissão de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 31 de Março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por: *CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*
Código identificador: *49cc8260a022a10b9650042c064aefa1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2020

RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 001/2020. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira- MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **E. SILVA DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J. Nº: 10.809.547/0001-96. BASE LEGAL: Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses; FORO: Comarca de Rosário - MA. ASSINATURAS: 18 de março de 2020. Célio Teixeira de Almeida (CONTRATANTE) e Eliza Silva da Silva (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$. TOTAL

1	ACHOCOLATADO EM PÓ Classificação/Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, sal, enriquecido com 07 vitaminas, ferro e zinco. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparados com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06(seis) meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes, potes ou latas de 1000g.	KG	500	MARATA	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
2	AÇÚCAR CRISTAL Classificação/Características gerais: sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos.	KG	1000	IDEAL	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
3	ALHO NACIONAL/Argentino descascado Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	100	IN NATURA	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00

4	ARROZ LONGO FINO Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha, tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	4000	SABOROSO	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
5	CAFÉ A VÁCUO, A classificação do café por tipo é feita com base na contagem dos grãos defeituosos ou das impurezas contidos numa amostra de 300g de café beneficiado. Esta classificação obedece à Tabela Oficial para Classificação, de acordo com a qual cada tipo de café corresponde a um número maior ou menor de defeitos encontrados em sua amostra.	KG	600	SANTA CLARA	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL Classificação/ Características gerais: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas, limpo, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten.	KG	2000	ESTRELA	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00

7	BISCOITO DOCE, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g.	KG	1000	ESTRELA	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
8	CARNE MOÍDA CONGELADA Classificação/ Características gerais: a carne bovina (músculo) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatido sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001(ANVISA/MS), Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 6 - CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características físico-químicas: Máximo permitido de Água: 3%; Gordura: máximo de 15%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%. Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até -12°C), resfriada (0º a 7°C).	KG	1400	MAFRIPAR	R\$ 18,50	R\$ 25.900,00
9	COLORAU (colorífico) Classificação/Características gerais: produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sal, sujidade ou matérias estranhas.	KG	200	MARATA	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00

10	EXTRATO DE TOMATE Classificação/ Características gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans.; mínimo de 0,6 g de fibra alimentar. Não contém glúten.	KG	300	QUERO	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00	13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS Classificação/Características gerais: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corante natural (urucum). Contém glúten. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá- las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	KG	800	ESTRELA	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
11	FRANGO CONGELADO Classificação/ Características gerais: a carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas satisfatórias. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. Deverá ser respeitada a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.	KG	3000	AMERICANO	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00	14	MARGARINA COM SAL Classificação/Características gerais: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	KG	200	PRIMOR	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
12	LEITE EM PÓ Classificação/Características gerais: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vacca e apto para a alimentação humana, enriquecido com vitaminas, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. Deve ter boa solubilidade. Contendo GLÚTEN.	KG	1200	PIRACANJUBA	R\$ 24,35	R\$ 29.220,00	15	ÓLEO DE SOJA Classificação/Características gerais: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	LATAS	600	ABC	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00

16	OVOS BRANCOS Classificação/Características gerais: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	UND	300	IN NATURA	R\$ 0,49	R\$ 147,00
17	POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS (acerola, cajá, goiaba, maracujá e abacaxi) Classificação/Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não-comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Características organolépticas: Aspecto: pasta mole/Cor: própria/Cheiro: próprio/Sabor: próprio.	KG	600	SUFRUT	R\$ 25,25	R\$ 15.150,00
18	SAL IODADO Classificação/Características gerais: produto moído, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, constituído de cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemecante INS-535 (ferrocianeto de sódio).	KG	200	MIRAMAR	R\$ 1,10	R\$ 220,00

19	SARDINHA Classificação/ Características gerais: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans, sem conservantes, selo do SIF INS-558, sal realçador de sabor: glutamato de monossódio. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	KG	200	PESCADOR	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00
20	PEIXE FRESCO, inteiro, pesando entre 1 kg e 1,5Kg, contendo identificação do produto, prazo da validade, e em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	23000	INATURA	R\$ 11,99	R\$ 275.770,00
21	Aveia flocos fino 200g, caixa c/ 24 unidades. Com 24 unidades	CX.	20	NESTLE	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
22	Aveia flocos grosso 200g, caixa c/24 unidades.	CX.	20	NESTLE	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00

23	<p>Creme de leite pasteurizado - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa do regulamento da inspeção industrial e sanitário de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. cx com 27 unidades.</p>	CX.	130	ITALAC	R\$ 59,00	R\$ 7.670,00
24	<p>Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, afim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata, sendo considerado como peso líquido o produto frenado, estar sendo de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costura; não devem soltar as com cheiro azedo ou poder, quando aberto, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências foi ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega de 200g</p>	UND.	200	QUERO	R\$ 2,99	R\$ 598,00
25	<p>Farinha - de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, isenta de sujidades. Acondicionadas em saco plástico, transparente contendo 1kg.</p>	KG.	700	NATURAL	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00

26	<p>Farinha de trigo - especial obtida do trigo moído de cor branca, isenta de sujidade, com fermento, acondicionado em embalagem com 1kg.</p>	KG.	140	FINNA	R\$ 4,10	R\$ 574,00
27	<p>Farinha láctea - produto deverá conter açúcar, farinha de trigo, leite integral, leite em pó, vitaminas e sais minerais, embalagens de 210g, caixa com 24 unidades.</p>	CX.	20	NESTLE	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
28	<p>Fécula de mandioca - polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula de 1kg.</p>	KG.	135	LOPES	R\$ 4,50	R\$ 607,50
29	<p>Feijão mulata gorda tipo 1 - de qualidade constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica. Pacote de 1kg, fardo de 30 kg.</p>	FD	15	NATURAL	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
30	<p>Feijão branco tipo 1 - de qualidade constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica. Pacote de 1Kg, fardo de 30kg.</p>	FD	40	NATURAL	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
31	<p>Goiabada cremosa -Polpa de goiaba ácido cítrico e conservador sobrado de potássio, l; porção de 200g</p>	CX.	40	OLE	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00

32	Leite condensado - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. cx com 27 x 395 g	CX.	50	ITALAC	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
33	Leite de coco - 200ml leite de coco, leite de coco natural integral concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, qualidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	100	SOCOCO	R\$ 4,30	R\$ 430,00
34	Leite líquido integral - Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de caixa de litro, contendo prazo de validade, informações nutricionais. Marca nome e endereço do fabricante e número de registro. Validade mínima de 06 meses, caixa, contendo 12 litro.	CX.	35	PIRACANJUBA	R\$ 55,50	R\$ 1.942,50

35	Farinha de milho em flocos pré-cozida, características adicionais, papel, tipo flocão, embalagem com 500g.	PCT	100	MARATA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
36	Milho verde em conserva - acondicionado em embalagem com 200g, caixa com 24 unidades.	CX.	20	QUERO	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
37	Maionese tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistências cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingrediente de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Embalagem, tipo bisnaga de 200 gramas prazo de validade de no mínimo 06 Meses, a partir da entrega do produto.	UND	60	QUERO	R\$ 3,50	R\$ 210,00
38	Suco em caixinha sabores variados de 500g	UND	125	DA FRUTA	R\$ 4,99	R\$ 623,75
39	Sopão em pacote, com 250g, sabores variados	FD	15	MAGGI	R\$ 66,00	R\$ 990,00
40	Carne de porco congelado - limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data d validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG	KG.	280	IN NATURA	R\$ 16,50	R\$ 4.620,00

41	Condimento - apresentação industrial, matéria prima pimentada do reino, aspecto físico pó. Com 10kg	FD	30	MARATA	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
42	Salsicha de carne bovina e/ou suína - com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto e característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em embalagem de 5kg, em sistema a vácuo, mantido sob refrigeração, pesando aproximadamente 50g, por unidade inspecionada pelo SI,	KG.	40	MANAR	R\$ 7,50	R\$ 300,00
43	Fígado bovino - Resfriado, embalado em pacotes de 05kg, e acondicionado em caixas de papelão com até 20kg, do produto.	KG.	150	IN NATURA	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
44	Proteína texturizada soja - composição básica proteína de soja 50 e carboidrato 30, apresentação farinha, aspecto físico sólido com 15 unidades de 400g.	FD	40	CAMIL	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
45	VINAGRE DE VINHO BRANCO Classificação/ Características gerais: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil.	LT	2000	MARATA	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b1ea04f532e23b47af1c0762f5699397

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020

RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 001/2020. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira- MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **E. SILVA DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J. Nº: 10.809.547/0001-96. BASE LEGAL: Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses; FORO: Comarca de Rosário - MA. ASSINATURAS: 18 de março de 2020. Célio Teixeira de Almeida (CONTRATANTE) e Eliza Silva da Silva (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	RS UNIT.	RS. TOTAL
1	Agenda, Tipo anual, Revestimento Capa Curvin, Quantidade Folhas 352, Gramatura 56, Comprimento 200, Tipo Encadernação Costurada e colada, Largura 148, Tipo Papel Miolo Off Set.	UND	200	TE NEUES	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
2	Agenda, Tipo Telefônica, Revestimento Capa Plástico, Quantidade Folhas 150, Gramatura 75, Comprimento 330, Tipo Encadernação Costurada, Largura 150.	UND	200	TE NEUES	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
3	Almofada Carimbo, Material Caixa Plástico, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho Grande, Cor Azul, Tipo Entintada.	UND	120	RADEX	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00
4	Anote E Cole, Cubo Degradê - Cores Variadas - 38 X 51mm	PCT	400	STICK	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
5	Apagador P/ Quadro Branco, Com Compartimento P/ 2 Fios, Em plástico Abs E Feltro Tratado.	UND	250	RADEX	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
6	Apontador Lápis, Material Plástico, Tipo Escolar, Tamanho Médio, Quantidade Furos 1, Características Adicionais Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável com 50 unidades.	CX	100	TRIS	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
7	Bandeja Para Correspondência Tripla, Azul/Fumê.	UND	150	WALEU	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
8	Barbante Algodão, Quantidade Fios 8, Acabamento Superficial Crú	ROLO	100	EURO ROMA	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
9	Bastão de Silicone p/ Pistola de Cola Quente 1kg Branca Hot Melt	KG	300	IBEL	R\$ 49,15	R\$ 14.745,00
10	Borracha, Apagadora Escrita, Material Borracha, Cor Branca, Tipo Macia, Características Adicionais Tipo Ponteira, Aplicação Para Lápis - Cx C/ 50 Unidades.	CX	150	MERCUR	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
11	Caderno, Material Celulose Vegetal, Quantidade Folhas 96, Comprimento 200, Largura 275, Características Adicionais Folhas Pautadas E Capa Dura.	UND	100	JANDAIA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
12	Caixa Arquivo, Material Plástico, Dimensões 135 X 250 X 360, Cor Amarela.	UND	500	ACITEK	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
13	Calculadora Eletrônica, Número Dígitos 12, Tipo Mesa, Aplicação Científica, Fonte Alimentação Bateria, Tensão 12, Características Adicionais Sem Impressão.	UND	250	KENKO	R\$ 27,99	R\$ 6.997,50
14	Calculadora Financeira, 08 Dígitos, Tipo Comum.	UND	200	PROCOLC	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
15	Caneta Esferográfica, Material Plástico, Formato Corpo Sextavado, Material Ponta Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Grossa, Cor Tinta Azul - Cx C/ 50 Unidades.	CX	300	BIC	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
16	Caneta Esferográfica, Material Plástico, Formato Corpo Sextavado, Material Ponta Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Grossa, Cor Tinta Preta - Cx C/ 50 Unidades.	CX	300	BIC	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
17	Caneta Esferográfica, Material Plástico, Formato Corpo Sextavado, Material Ponta Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Grossa, Cor Tinta Vermelha - Cx C/ 50 Unidades.	CX	300	BIC	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
18	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cores variadas,	UND	600	MECUR	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
19	Clipe, Tratamento Superficial Niquelado, Aplicação Material De Expediente, Tamanho 2, Material Aço Carbono, Formato Paralelo - Cx C/ 50 Unidades.	CX	800	BACCHI	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
20	Clipe, Tratamento Superficial Niquelado, Aplicação Material De Expediente, Tamanho 3, Material Aço Carbono, Formato Paralelo - Cx C/ 50 Unidades.	CX	800	BACCHI	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
21	Clipe, Tratamento Superficial Niquelado, Aplicação Material De Expediente, Tamanho 8, Material Aço Carbono, Formato Paralelo - Cx C/ 50 Unidades.	CX	800	BACCHI	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
22	Cola isopor com 12 unidades de 90 ml	CX	400	FRAMA	R\$ 47,80	R\$ 19.120,00

23	Cola branca , Composição Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos, Cor Branca, Aplicação Colagem De Blocos / Gráfica, Características Adicionais Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. 12 unidades de 90 ml	CX	400	FRAMA	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
24	Colchete Fixação , Material Aço, Tratamento Superficial Latonado, Tamanho Nº 6.	CX	500	BACCHI	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
25	Colchete Fixação , Material Aço, Tratamento Superficial Latonado, Tamanho Nº 9.	CX	500	BACCHI	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
26	Copo Descartável 180 ML - Transparente	CX	600	ULTRACOPO	R\$ 89,99	R\$ 53.994,00
27	Corretivo Líquido , Material Base D'Água - Secagem Rápida, Apresentação Frasco, Aplicação Papel Comum, Volume 18ml, caixa com 12 unidades	CX	200	BIC	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
28	Elastico , Em Látex Resistente, Para Dinheiro - 100g.	PCT	300	MERCUR	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
29	Envelope , Material Papel Kraft, Gramatura 110, Tipo Saco Comum, Comprimento 280, Cor Branca, Impressão Baixo-Relievo, Largura 200.	UND	1000	FORONI	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
30	Envelope , Material Papel Kraft, Gramatura 80, Tipo Saco Comum, Comprimento 162, Cor Farda, Impressão Baixo-Relievo, Largura 114.	UND	1000	FORONI	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
31	Envelope , Material Papel Kraft, Gramatura 80, Tipo Saco Comum, Comprimento 340, Cor Farda, Impressão Baixo-Relievo, Largura 240.	UND	1000	FORONI	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
32	Envelope , Material Papel Kraft, Gramatura 90, Tipo Saco Comum, Comprimento 400, Cor Farda, Impressão Baixo-Relievo, Largura 300.	UND	1000	FORONI	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
33	Envelope , P Colorido, 163 X 2,55 m m.	UND	100	FORONI	R\$ 0,80	R\$ 80,00
34	Estilite Largo.	UND	500	LEONORA	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
35	Etiqueta Adesiva , Cor Branca, Tamanho Grande com 50 folhas.	CX	100	PIMACO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
36	Extrator Grampo , Material Tipo Aço-Inox, Tipo Espátula, Características Adicionais Cabo Plástico.	UND	200	TRIS	R\$ 3,50	R\$ 700,00
37	Fita Adesiva , Material Crepe, Tipo Monoface, Largura 30, Comprimento 30, Cor Bege, Aplicação Multiuso.	UND	600	ADELBRAS	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
38	Fita Adesiva , Material Polipropileno Transparente, Tipo Monoface, Largura 19, Comprimento 65, Cor Incolor, Aplicação Multiuso - Tipo Durex.	UND	600	ADELBRAS	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
39	Fita Adesiva , Material Polipropileno Transparente, Tipo Monoface, Largura 50, Comprimento 100, Cor Incolor, Aplicação Multiuso - Tipo Larga.	UND	600	ADELBRAS	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
40	Fita Para Calculadora De Mesa 57x30	UND	50	ADELBRAS	R\$ 12,00	R\$ 600,00
41	Fitilho , Cor Variados, Material Polipropileno, Tipo Fino, Características Adicionais Largura: 0,50 Cm	ROLO	10	GAVIÃO	R\$ 5,20	R\$ 52,00
42	Folha Isopor , Comprimento 1, Largura 0,50, Espessura 20	UND	200	ISOESTE	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
43	Grampeador , Material Metal, Tratamento Superficial para papel.	UND	200	CIS	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
44	Grampeador , profissional, tapeceiro, Iona e mde 4Amm.	UND	60	CIS	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
45	Grampo C/ Trilho Encadernador , Aço Niquelado, Tipo Lanqueta, Aplicação Pasta Cartolina, Caixa C/ 50 Grampos.	CX	700	CIS	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
46	Lápis De Cera , Cx C/6 Lápis, Medida: 8,8x4,8x0,9mm	CX	100	ACRILEX	R\$ 4,50	R\$ 450,00
47	Lápis De Cor , Cx Com 12 Cores.	CX	200	ACRILEX	R\$ 4,80	R\$ 960,00
48	Lápis Preto ou verde , Material Corpo Madeira, Diâmetro Carga 2, Dureza Carga 4b, Características Adicionais Sem Borracha Apagador, Material Carga Grafite - Cx C/ 144 Unidades	CX	100	INJUX	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
49	Livro Ata , Material Papel Sulfite, Quantidade Folhas 100, Gramatura 75, Comprimento 297, Largura 210	UND	200	TILIBRA	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
50	Livro Ata , Material Papel Sulfite, Quantidade Folhas 200, Gramatura 75, Comprimento 297, Largura 210	UND	200	TILIBRA	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
51	Livro Protocolo , Quantidade Folhas 100, Comprimento 330, Largura 230, Características Adicionais Numeradas Frente E Verso, Material Capa Papelão, Gramatura Folhas 90, Material Folhas Papel Off-Set.	UND	100	TILIBRA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
52	Molha-Dedos , Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho Único, Validade Carga 2 Anos	UND	150	RADEX	R\$ 5,30	R\$ 795,00
53	Papel Camurça , Material Celulose Vegetal, Gramatura 60, Comprimento 60, Largura 40, Cores variadas.	PCT	200	JANDAIA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
54	Papel Carbono , Material Película Poliéster, Aplicação Escrita Manual, Tipo Dupla Face, Comprimento 297, Largura 210, Cor Preto - Cx C/ 100 Folhas.	PCT	150	CIS	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
55	Papel Cartão , 180g Pct Com 50 Folhas.	PCT	20	BAHIA	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
56	Cartolina , Material Celulose Vegetal, Gramatura 180, Cores Variadas, Comprimento 330, Largura 220. c/ 50 und.	PCT	200	BAHIA	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
57	Papel Crepom , 48mmx2m Pacote C/ 15 Folhas.	PCT	400	JANDAIA	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
58	Papel Eva 40 X 60cm Cores Diversas. PCT C/ 10UN	PCT	500	JANDAIA	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
59	Papel A4 , com pacote com 500 folhas CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	400	REPORT	R\$ 199,00	R\$ 79.600,00
60	Papel Verge A4 , Pacote C/ 50 Folhas.	PCT	100	OMPER	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
61	Pasta "L"	UND	100	DELLO	R\$ 2,99	R\$ 299,00
62	Pasta Arquivo , Material Cartão Prensado, Tipo Suspensa, Largura 240, Altura 345, Lombada 35, Cor Castanha, Prensador Interno Mola.	UND	500	DELLO	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
63	Pasta Arquivo , Material Cartolina Plástica, Tipo Classificadora, Largura 230, Altura 320, Cor Azul, Características Adicionais Com Aba E Elástico, Gramatura 180, Tamanho Ofício, Aplicação Arquivo De Documento.	UND	600	DELLO	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00

64	Pasta Arquivo , Tipo Az, Largura 285, Altura 350, Lombada 70, Cor Transparente, Prensador Interno Ferragem Removível, Características Adicionais Revestida Dentro E Fora De Plástico Duro/Acabamento.	UND	1000	DELLO	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
65	Pasta Eventos , Material Papel Kraft, Comprimento 30, Altura 22, Características Adicionais De Mão, Com Elástico Para Fechamento, Tipo Impressão Sem Impressão, Gramatura 800, Espessura 3.	UND	500	DELLO	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
66	Pasta Eventos , Material Papel Kraft, Comprimento 34, Altura 22,50, Características Adicionais De Mão, Com Elástico Para Fechamento, Tipo Impressão Sem Impressão, Gramatura 800, Espessura 1,5.	UND	100	DELLO	R\$ 4,99	R\$ 499,00
67	Pasta Poliondas , Grande 50mm.	UND	300	DELLO	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
68	Pasta Poliondas , Media 30mm	UND	300	DELLO	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
69	Pasta Poliondas , Pequena 10mm.	UND	300	DELLO	R\$ 2,99	R\$ 897,00
70	Pasta Transparente , Com Elástico 10mm.	UND	400	DELLO	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
71	Pasta Transparente , Com Grampo	UND	200	DELLO	R\$ 4,50	R\$ 900,00
72	Percevejo , Material Metal, Tratamento Superficial Latonado, Tamanho 12.	CX	30	ACC	R\$ 4,50	R\$ 135,00
73	Perfurador Papel, Material Metal, Tipo Pequeno, Tratamento Superficial Niquelado, Capacidade Perfuração 20, Funcionamento Manual.	UND	120	TRIS	R\$ 19,80	R\$ 2.376,00
74	Perfurador , Papel Material Metal, Tipo Grande, Tratamento Superficial Niquelado, Capacidade Perfuração 65, Funcionamento Manual.	UND	60	TRIS	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
75	Pincel Atômico , Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Azul.	CX	300	BIC	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
76	Pincel Atômico , Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Preto.	CX	200	BIC	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
77	Pincel Atômico , Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Vermelha.	CX	100	BIC	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
78	Pincel Quadro Branco / Magnético , Material Plástico, Material Ponta Feltro, Tipo Carga Descartável, Cor Azul.	UND	500	BIC	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
79	Pincel Quadro Branco / Magnético , Material Plástico, Material Ponta Feltro, Tipo Carga Descartável, Cor Preto.	UND	500	BIC	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
80	Pincel Quadro Branco / Magnético , Material Plástico, Material Ponta Feltro, Tipo Carga Descartável, Cor Vermelho.	UND	500	BIC	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
81	Pistola de Cola Quente , 30/60 de Cabo Grande	UND	100	TRIS	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
82	Porta-Lápis , /Clipe/Lembrete, Material Acrílico, Cor Fumê, Tipo Conjugado, Comprimento 140, Largura 120, Altura 70	UND	100	TRIS	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
83	Prancheta Portátil , Material Acrílico, Comprimento 233, Largura 320, Espessura 3, Cor Fumê, Características Adicionais Com Prensador Niquelado.	UND	200	DELLO	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
84	Quadro Branco , Material Fôrmica Branca Brilhante, Finalidade Quadro Aviso / Apoio A Aulas, Largura 150, Comprimento 120, Material Pés Alumínio Com Rodas Plásticas, Componentes Adicionais Suporte Para Apagador E Para Lápis, Material Borda Alumínio.	UND	40	CONTART	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
85	Quadro Branco , Material Fôrmica Branca Brilhante, Finalidade Quadro Aviso / Apoio A Aulas, Largura 200, Comprimento 120, Material Pés Alumínio Com Rodas Plásticas, Componentes Adicionais Suporte Para Apagador E Para Lápis, Material Borda Alumínio.	UND	20	CONTART	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
86	Régua Escritório , Material Plástico, Comprimento 30, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível.	UND	200	WALEU	R\$ 0,50	R\$ 100,00
87	Régua Tipo Escalímetro , Material Plástico, Comprimento 15, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível.	UND	50	WALEU	R\$ 19,90	R\$ 995,00
88	Tesoura , Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento 20.	UND	200	LEONORA	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
89	Tinta Para Carimbo , Cor Azul, Componentes Água, Pigmentos, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Almofada, Capacidade Frasco 40.	CX	60	RADEX	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
90	Tinta Para Carimbo , Cor Preta, Componentes Água, Pigmentos, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Almofada, Capacidade Frasco 40.	CX	60	RADEX	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
91	TNT , Gramatura 100, Cores Variadas, Largura 1,40	METRO	1500	TOP	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
92	Colher descartável branca. Cx c/ 1000	CX	100	ECOBRAST	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
93	Copo descartável, 150ml, branco leitoso, Cx. Com 2500	CX	100	FC	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
94	Copo descartável, 180ml, branco leitoso, Cx. Com 2500	CX	200	FC	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
95	Copo descartável, 50ml, branco leitoso, Cx. Com 5000	CX	80	FC	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
96	Garfo descartável branca. Cx c/ 1000	CX	60	ULTRACOPO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
97	Faca descartável branca. Cx c/ 1000	CX	184	ULTRACOPO	R\$ 75,00	R\$ 13.800,00
98	Trena , 5m Emborrachado com Trava	UND	40	VONDER	R\$ 19,99	R\$ 799,60

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 26de8b3026b18540d77ec3d20bfa1c7c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO. A



Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA torna público que em virtude das ações de enfrentamento e prevenção da transmissão da COVID-19, considerando o Decreto Municipal nº 001/2020 de 18 de março de 2020 editado pelo Prefeito Municipal, está SUSPENSA a licitação Tomada de Preços nº 003/2020, abertura 07/04/2020 às 09:00 horas, para Contratação de empresa para execução da obra de Recuperação de Estradas vicinais no município de Bacurituba/MA. A suspensão é temporária e as novas datas serão publicadas nos meios oficiais de comunicação. Informações: e-mail: cpl-pmb@hotmail.com. Bacurituba (MA), 02 de abril de 2020. Heraldo Silva Sousa Neto - Presidente da CPL.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: ae84018df18e40e5f2ec2603a4d94778

AVISO DE SEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 003/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que será dado seguimento a licitação referente à Carta Convite nº 003/2020, objetivando Construção do Cemitério do Povoado Beira de Costa, Bacurituba - MA. A nova data para abertura da documentação de Habilitação e Proposta de Preços, está marcado para o dia **14/04/2020 às 09:00** horas da manhã. A licitação estava temporariamente suspensa, conforme publicado no Diário da FAMEM, no dia 20/02/2020, nº 2290, pág. 07. Mais informações pelo email: cpl-pmb@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na RUA 1º DE MAIO, Nº 01 - CENTRO - CEP: 65.233-000 - BACURITUBA/MA, em horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Bacurituba (MA), 03 de abril de 2020. Heraldo Silva Sousa Neto - Presidente da CPL.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 86f0c5ba2b7f2e76e30dcb0beda8be80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **CONSTRUTORA M S LTDA**, CNPJ Nº ° 08.808.191/0001-24, vencedora da tomada de preços nº 001/2020 - CPL, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Mercedes Coelho, Unidade Escolar Tancredo Neves e Unidade Escolar Urbano Santos, no Município de Benedito Leite/MA**: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**, do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **CLAUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - DO PREÇO** - O Valor da Cláusula Sexta, ficam acrescido de **R\$ 20.866,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais)** correspondente a **42,79%** do do LOTE II - SERVIÇO DE REFORMA DA Unidade Escolar Tancredo Neves no contrato original. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e **ANTÔNIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 714.652.193-15** - Sócio Administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6c1cfe0ca7a2782e4178747b7071b9cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP001/2020

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 001/2020 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação dos serviços de Pavimentação Poliédrica de interesse do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 001/2020 à(s) proponente(s) GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, com o valor total de R\$ 956.723,24 (Novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 27 de março de 2020

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: fc7960a91318629ba8c03561def931d0

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP002/2020

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2020 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Pavimentação Asfáltica "AAUQ" em vias públicas do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 002/2020 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.070.265,73 (Hum milhão, setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 27 de março de 2020

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 9d1149b791c4493e3fc434ca4d85ccb7

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP003/2020

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL, torna público para

conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 003/2020 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 003/2020 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 86.331,36 (Oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 27 de março de 2020

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 205ef1260e820158e48d47df1f8ef104*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP001/2020

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 001/2020 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação dos serviços de Pavimentação Poliédrica de interesse do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 001/2020 à(s) proponente(s) GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, com o valor total de R\$ 956.723,24 (Novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 31 de março de 2020.

NARCISO PINTO MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: a6dd51118c38e1ba8035f5e0fdf23cdb*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP002/2020

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2020 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Pavimentação Asfáltica "AAUQ" em vias públicas do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o

processo licitatório nº TP 002/2020 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$1.070.265,73 (Hum milhão, setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 31 de março de 2020.

NARCISO PINTO MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: f519562db3607b7c2f9197ce5720253c*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP003/2020

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 003/2020 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 003/2020 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 86.331,36 (Oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 31 de março de 2020

NARCISO PINTO MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 40fd87ab350cf7e442964ad5be1c008d*

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP001/2020

LICITAÇÃO Nº.....: TP 001/2020

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Contratação dos serviços de Pavimentação Poliédrica de interesse do município de Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, representado por, RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, com o valor total de R\$ 956.723,24 (Novecentos e cinquenta e seis mil

setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, com o valor total de R\$ 956.723,24 (Novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 30 de março de 2020

RONALDO SOUSA DA LUZ
OAB/PI - 13749
Assessor Jurídico - CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: d8e145dd4cae634610e1a80a0bef9d13*

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP002/2020

LICITAÇÃO Nº.....: TP 002/2020

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Pavimentação Asfáltica "AAUQ" em vias públicas do município de Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, representado por, ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.070.265,73 (Hum milhão, setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.070.265,73 (Hum milhão, setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 30 de março de 2020

RONALDO SOUSA DA LUZ
OAB/PI - 13749
Assessor Jurídico - CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 20ea53c0b7e1f33c9cc75a0d9e3068ab*

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP003/2020

LICITAÇÃO Nº.....: TP 003/2020

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 86.331,36 (Oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 86.331,36 (Oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 30 de março de 2020

RONALDO SOUSA DA LUZ
OAB/PI - 13749
Assessor Jurídico - CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 7d3b15c41f7267235b4fe3d2bd4ee6e5*

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP001/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2020, que tem como objeto a Contratação dos serviços de Pavimentação Poliédrica de interesse do município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 27/03/2020 e Homologado em 31/03/2020, à(s) seguintes licitante(s);

GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, com o valor total de R\$ 956.723,24 (Novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

BREJO-MA, 31 de março de 2020.

Magno Souza dos Santos
Presidente da CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 34f51945ae13665de9706147e0b8ce27*

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP002/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 002/2020, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica "AAUQ" em vias públicas do município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 27/03/2020 e Homologado em 31/03/2020, à(s) seguintes licitante(s);

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.070.265,73 (Hum milhão, setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

BREJO-MA, 31 de março de 2020.

Magno Souza dos Santos
Presidente da CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 8a0a184f24c6e0c63489d9dda143f341

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TP003/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 003/2020, que tem como objeto Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 27/03/2020 e Homologado em 31/03/2020, à(s) seguintes licitante(s);

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 86.331,36 (Oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

BREJO-MA, 31 de março de 2020.

Magno Souza dos Santos
Presidente - CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 644a747b1d9bd1e56ccc03f727ac297e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) SIRLEIDA FEITOSA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) SIRLEIDA FEITOSA BARBOSA, portador (a) do RG nº 14854422000-3 GEJSPC/MA e CPF nº 001.882.073-50, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO SAMU, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 52681b5d3dff1b5fe6f3abb1b6896cb4

PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. *NOMEIA CARLA CYNTYA RIBEIRO FERREIRA, DIRETORA DO SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) CARLA CYNTYA RIBEIRO FERREIRA, portador (a) do RG nº 014147812000-0 SSP/MA e CPF nº 018.212.323-56, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de DIRETORA DO SAMU, com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: e2a96f6ad6979293a6678221f1e13da6

PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. *NOMEIA NEILA GOMES COSTA, CHEFE DA DIVISÃO DE UNIDADE BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) NEILA GOMES COSTA, portador (a) do RG nº 0362559220088 SESP/MA e CPF nº 251.493.693-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE UNIDADE BÁSICA, com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 981ed87fe0cb30d0c7b59cfe81348a52

PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020. *NOMEIA MARTA COSTA SENA, COORDENADORA DO CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) MARTA COSTA SENA, portador (a) do RG nº 045337472012-1 SSP/MA e CPF nº 611.318.193-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CREAS, com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 37e786c70f292971f320e01e53f04a85

PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020. *NOMEIA ANA CARLA NASCIMENTO MACHADO, CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ANA CARLA NASCIMENTO MACHADO, portador (a) do RG nº 029115072005-7 SSP/MA e CPF nº 028.020.373-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO, com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 922148375fd1b151a5d55c430bbbee05

PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA Nº 031/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020. *NOMEIA RAIMUNDA ALDENORA FERREIRA CORREA, CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) RAIMUNDA ALDENORA FERREIRA CORREA, portador (a) do RG nº 033096792007-2 SSP/MA e CPF nº 602.060.613-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO, com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: f033a88025258cbeeaf4e57d917ae04f

PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997;

Considerando o Requerimento nº 02/2020 - SINDSEB, protocolado sob o nº 0263/2020/SEMAPLAN; RESOLVE: Art. 1º Conceder, ao senhor FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, servidor público efetivo, cargo: Agente de Portaria, carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 116265, portador do CPF nº 452.493.424-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com fulcro no Art. 76, § 1º e § 2º do

Regimento Jurídico dos Servidores públicos do Município de Buriticupu (Lei Complementar nº 172/2007). Art. 2º A licença que trata o artigo anterior finda em 11 de maio de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: b5219769a12c6228ca4684a2ba188e35

PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 307/2013 de 08 de novembro de 2013, e suas alterações; Considerando ainda os termos do Ofício nº 003/2020 - CME, protocolado sob o nº 0099/20/GAPRE; RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Buriticupu - MA (CME), para mandato de 02 (dois) anos, conforme segue: I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Titular: Isaías Neres Cardoso Aguiar, CPF nº 344.347.553-15; Suplente: Luciano Soares de Matos, CPF nº 814.718.233-34. Titular: Maria Ildeide do Nascimento Bezerra, CPF nº 001.982.303-70; Suplente: Cleonice Almeida Santos, CPF nº 297.335.148-02. II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Lucimar da Silva Sousa, CPF nº 467.152.313-20; Suplente: Regina Mascarena de Abreu, CPF nº 801.063.153-15. Titular: José Roberto da Silva Nascimento, CPF nº 625.882.733-00; Suplente: Francisco Arruda Ribeiro, CPF nº 009.707.683-03. III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: Titular: Maria Senhora Carneiro de Sousa, CPF nº 955.591.163-00; Suplente: Daiany Oliveira Nunes, CPF nº 034.663.313-31. IV - REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Titular: Kassio Airam Fernandes de Alencar, CPF nº 622.727.323-64; Suplente: Abidias Rodrigues de Sousa, CPF nº 167.599.902-34.

V - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: Titular: Rawlinson Jácome Ericeira, CPF nº 291.466.233-53; Suplente: Abimael Silva e Silva, CPF nº 643.984.803-82. VI - REPRESENTANTES DOS DOCENTES, ATUANTE EM SALA DE AULA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Titular: Rosângela Santos Trancoso, CPF nº 513.400.462-53; Suplente: Eliezio Pereira Torres, CPF nº 655.287.433-20. VII - REPRESENTANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU:

Titular: Auro da Conceição Rodrigues, CPF nº 966.492.243-91; Suplente: Alexsandra Feitosa da Silva, CPF nº 780.645.383-00. VIII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO: Titular: Leonaldo Brandão Costa, CPF nº 601.992.423-80; Suplente: Romário Silva Alencar, CPF nº 038.710.773-80. IX - REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL/UNIVERSIDADE FEDERAL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU: Titular: Mariana de Sousa Lira Araújo, CPF nº 018.667.543-78; Suplente: Manoela Pessoa Matos, CPF nº 013.692.783-14. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em

04 de março de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 24f4239072bd70ae1abd3b72e982dae1*

PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA - COMUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 0198/2009 de 13 de março de 2009; Considerando ainda os termos do Memorando nº 059/2020/SEMA, protocolado sob o nº 0129/2020/SEMMA; RESOLVE: Art. 1º Nomear, para o mandato de 02 (dois) anos, os membros Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Buriticupu/MA - COMUMA, sendo titulares e suplentes, conforme segue: I - Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal: Titular: Janilson Costa Germano, CPF nº 042.574.923-17; Suplente: Otávio Douglas da Silva Pereira, CPF nº 040.963.343-75. II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Luís Fagner Gomes de Sales, CPF nº 054.485.833-69; Suplente: Jandilson Salvino, CPF nº 452.900.913-00. III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Delmar Lopes da Silva, CPF nº 059.221.553-93; Suplente: Fabiana Regina Macedo Falcão, CPF nº 011.166.983-90. IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento: Titular: Franciane Rocha Mourão, CPF nº 034.762.903-28; Suplente: Ytabiara Ferreira Lima, CPF nº 742.471.743-04. V - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu: Titular: Rawlinson Jácome Ericeira, CPF nº 291.466.233-53; Suplente: Abimael Silva e Silva, CPF nº 643.984.803-82. VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buriticupu: Titular: Antônio Rodrigues Mendes, CPF nº 406.781.132-20; Suplente: Fabia Ferreira Sousa, CPF nº 001.879.523-45. VII - Representantes das Associações de Moradores: Titular: Julimar Santos de Sousa, CPF nº 758.330.343-53; Suplente: Hamilton Alves Carlota, CPF nº 779.395.813-68. VIII - Representantes dos Comerciantes do Município de Buriticupu: Titular: Francisco Gonzaga de Albuquerque da Conceição, CPF nº 007.467.233-93; Suplente: Jorge do Espírito Santo da Costa, CPF nº 000.638.493-56. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 10 de março de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: d7bc65e98d12542eff536885df85a8bc*

PORTARIA Nº 035/2020

PORTARIA Nº 035/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 349/2015 e do

Decreto Municipal nº 018/2017 de 10 de julho de 2017. RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho de Inspeção Sanitária do município de Buriticupu - MA, conforme segue: I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento: Titular: José Alfredo da Silva Oliveira, CPF nº 453.395.383-20; Suplente: Ytabiara Ferreira Lima, CPF nº 742.471.743-04. II - Representantes da Vigilância Sanitária Municipal: Titular: Delmar Lopes da Silva, CPF nº 059.221.553-93; Suplente: Fabiana Regina Macedo Falcão, CPF nº 011.166.983-90. III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Anildo Costa Silva, CPF nº 630.332.323-53; Suplente: Elberth da Silva Sousa, CPF nº 755.266.202-63. IV - Representantes dos Agricultores Municipais: Titular: Antônio Rodrigues Mendes, CPF nº 406.781.132-20; Suplente: Fábica Ferreira Sousa, CPF nº 001.879.523-45. V - Representantes dos Consumidores: Titular: Alcenia Carneiro de Souza Filho, CPF nº 939.530.703-04; Suplente: David Queiroz Vasconcelos, CPF nº 014.134.473-33. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de março de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 134fd5459c600d22e379800aa6ef479e*

PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) RANIERE SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) RANIERE SILVA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 016472432001-0 SSP/MA e CPF nº 961.141.933-34, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de março de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: fddb7aab807f33a58fabb7a57dc61920*

PORTARIA Nº 037/2020

PORTARIA Nº 037/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020. *NOMEIA GESSE MODESTO ARAUJO, CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) GESSE MODESTO ARAUJO, portador (a) do RG nº 000068344196-5 GEJUSP/MA e CPF nº 020.545.493-39 para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de

2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de março de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 8c6911c04a65365619d834677bba7e9f

PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020. **NOMEIA RANIERE SILVA DE OLIVEIRA, CHEFE DA DIVISÃO DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) RANIERE SILVA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 016472432001-0 SSP/MA e CPF nº 961.141.933-34 para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de março de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 5280ac24148f2d92343dee32087ba350

PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; Considerando que a saúde, direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que **visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos** e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme art. 159. da Lei Orgânica Municipal; Considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 07, de 23 de março de 2020, que "Declara Situação de Emergência, estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19) no município de Buriticupu"; RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus (SARS-CoV-2), de caráter deliberativo, com competências descritas no Decreto Municipal nº 07 de 23 de março de 2020: I - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS: a) ELIAS ROCHA DE SOUSA; b) EDMELRY FERREIRA DA SILVA; c) MERCIA MAYARA BRITO RESPLANDES. II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais - SEMMA: a) BRUNA HELLEN ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA. III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES: a) BETEL SANTANA RODRIGUES; b) TATIANNIA COELHO DE SIQUEIRA. IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED: a) NORIS COSTA GAMA; b) JOEL DA SILVA CARVALHO. V - Secretaria de Administração e

Planejamento - SEMAPLAN: a) JAILSON SOARES TEIXEIRA; b) ELLEN DA SILVA SOUSA. VI - Secretaria Municipal de Habitação - SEMHA: a) WELLEN LOPES NASCIMENTO. VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento - SEMAG: a) ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA; b) YTABIARA FERREIRA LIMA. VIII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE: a) CLAUDENOR ALVES FERREIRA. IX - Gabinete do Prefeito Municipal - GAPRE: a) OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA; b) ROBERT GOMES SOUSA FERREIRA. X - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMTT: a) ISAIAS NERES CARDOSO AGUIAR. Art. 2º A Coordenação da Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus (SARS-CoV-2), fica sob a responsabilidade da Sr.ª EDMELRY FERREIRA DA SILVA. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de março de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: b5218e65bed1e25cd5bcf053832768a6

PORTARIA Nº 040/2020

PORTARIA Nº 040/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) GIORGE LUCAS OLIVEIRA VERAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) GIORGE LUCAS OLIVEIRA VERAS, portador (a) do RG nº 0262777620039 SESP/MA e CPF nº 041.135.293-88, do cargo de Técnico em Radiologia, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 116688, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de março de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de março de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 534178ca3cc6e0987038ab3b6007084b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 07/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para revisão, reparos e manutenção em veículos do SAAE. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00 Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e a Empresa **L.R. Tavares - ME** inscrita no CNPJ nº 13.145.257/0001 - 83, representada pelo Sr. **Leandro Rego Tavares**, portador do R.G nº 89103397 - 1 SSP MA e CPF nº 654.665.603 - 59. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de abril de 2020. James Dean Barbosa Oliveira - **Diretor do SAAE**

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 1aea3d555f0f381b31b492bbde7fed28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2020. Processo Administrativo nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Administração** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 75.917,91 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Noventa e um Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e De Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: c26f0307d18915fece1c7632e493f1cc

EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2020. Processo Administrativo nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 85.440,08 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08.122.0052.2051 - Manut. Das Atividades Administrativas da Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF

nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: ef47ad7db24b03f9519a2405dc647f9c

EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2020. Processo Administrativo nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Educação** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 70.702,90 (Setenta Mil, Setecentos e Dois Reais e Noventa Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Atividades Administrativas da Sec. de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 958f368ea9bfb09c89887b5704b33ffa

EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2020. Processo Administrativo nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Educação** - FUNDEB 40% do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 40.102,41 (Quarenta Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Hum Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.2081 - Manut. Da Educação Básica Vinculada ao FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas

pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 197c8a4b24ecdb5466f2f076e2be1190*

EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2020. Processo Administrativo nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Saúde** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 133.148,53 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1004.2013 - Manut. De Ativ. Adm. Da Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: cb9f7bbea6d5d984ba0bcd1fb66e7476*

EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de Expediente destinado a suprir a demanda da Secretaria de Administração do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 30.801,40 (Trinta Mil, Oitocentos e Hum Reais e Quarenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e De Adm. Recursos Humanos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº

7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Proprietário da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: c45243db286b435699a320e8cc94970f*

EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de Expediente destinado a suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 46.206,20 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Seis Reais e Vinte Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0052.2051 - Manut. Da Sec. Mun. De Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Proprietário da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: b127958ee2f3f0c476fddf6da6affe68*

EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de Expediente destinado a suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 37.073,95 (Trinta e Sete Mil, Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1004.2013 Manut. De Ativ. Adm. Da Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº

123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Proprietário da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 73a701684ba9748c32a3b7999602f5fd*

EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de Expediente destinado a suprir a demanda da Secretaria de Educação do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 43.248,40 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Proprietário da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 1717c51c3a9a179cd484d352694b7faf*

EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de Expediente destinado a suprir a demanda da Secretaria de Educação - FUNDEB 40% do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 22.544,80 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.2081 Manut. Da Educação Básica Vinculada ao

FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Proprietário da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: f37b2cb74dc2d0f7733cef901e0b4ebd*

EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Administração** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 35.012,58 (Trinta e Cinco Mil, Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e De Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: a6a6c7d31cbec0c958ab9ebb6b8744ea*

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 35.778,45 (Trinta e Cinco Mil,

Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08.122.0052.2051 - Manut. Das Atividades Administrativas de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: ec78edce45dd797be64577852847aad*

EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Saúde** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 29.415,12 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Doze Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1004.2013 - Manut. De Ativ. Adm. Da Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 2f7c1dec3853a99b41020e7a804acce0*

EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Educação** do Município de

Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 31.646,34 (Trinta e Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 29b5aad7c1495d2517f0a1945daea995*

EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2020. Processo Administrativo nº 018/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Educação - FUNDEB 40%** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 16.892,96 (Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.2081 - Manut. Da Educação Básica Vinculada ao FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 7e992a172f68deb1f5d866e4c1cee052*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 033/2020/PMFN

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, retelhamento e pintura de logradouros públicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: NOVATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.864.091/0001-98.

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid	Quant/hr/Ano	V. UNT	V. TOTAL
1	Fornecimento de Mão de Obra para Execução de Serviços de Manutenção-Pedreiro	HR	16400	16,90	R\$ 277.160,00
2	Fornecimento de Mão de Obra para execução de serviços de manutenção-Carpinteiro	HR	2700	16,90	R\$ 45.630,00
3	Fornecimento de Mão de Obra Para Execução de Serviços de Manutenção-Eletricista	HR	3430	17,90	R\$ 61.397,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 384.187,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 35.864.091/0001-98	RAZÃO SOCIAL: NOVATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Pedro Coelho, nº 01-A, Centro, São João dos Patos - MA; CEP.:65.665-000	
TELEFONE: (99) 98162-4230 / 98166-9940	FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: novatechlda@hotmail.com	REPRESENTANTE: Felix Ricardo de Sousa Brito
RG Nº 034061932007-3 SESP/MA	CPF Nº 038.921.363-27

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 015/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 015/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GRACILENE CARREIRO BARROS

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

NOVATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ sob o nº. 35.864.091/0001-98

Felix Ricardo de Sousa Brito

RG Nº 034061932007-3 SESP/MA / CPF Nº

038.921.363-27

TESTEMUNHAS:

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: cf784b025da5f0d475ff0670799a0305

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

**006.1807.2019.10.001.2019 DA CONCORRÊNCIA Nº.
001/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1807.2019.10.001.2019 DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EEXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.785.719/0001-73, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, estabelecida na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ: 03.785.719/0001-73 Insc. Estadual: 12.325.540-6, neste ato representado pelo Sr. Lailson Fernandes Cardoso casado empresário, CFF: 471.155.723-72, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 006.1807.2019.10.001.2019 derivado da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019, com a finalidade da **Prestação de serviços de construção de uma escola de 12 salas na sede do Município**, firmado em 18 de julho de 2019, aditando a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 18 de julho de 2019 até 18 de abril de 2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 02/08/2020. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: 02 - - - - - Poder Executivo, 02.07 - - - - - FUNDEB, 12.361.0126.1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar, 4.4.90.51.00 - - - - - Obras e Instalações, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das

testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 02 de abril de 2020. Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, Representante: Lailson Fernandes Cardoso -CPF: 471.155.723-72, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2c5e138e7742b71ac23bc7aa0928412f*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

**006.1312.2019.12.011.2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1312.2019.12.011.2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EEXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO LOTE III. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA Estabelecida na Rua Santa Terezinha, Nº 377, Sala 1, Centro, Dom Pedro - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.151.264/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Adalberto Rodrigues Pereira - CPF: 157.290.792-49., ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 006.1312.2019.12.011.2019 derivado da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, com a finalidade da **prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote III**, firmado em 13 de dezembro de 2019, aditando a vigência por mais 60 (sessenta) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 13 de dezembro de 2019 até 13 de fevereiro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 12/04/2020. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0126.1.026 - Reformas de Unidades Escolares, 12.361.0126.1.026 - Const. Reformas de Unidades Ensino Fundamental, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 12 de fevereiro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.151.264/0001-60, Representante: Adalberto Rodrigues Pereira - CPF: 157.290.792-49, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8e609c711beb7b597000e67aab9abbef*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

007.1312.2019.12.011.2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº

011/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.1312.2019.12.011.2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO LOTE IV. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA Estabelecida na Rua Santa Terezinha, Nº 377, Sala 1, Centro, Dom Pedro - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.151.264/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Adalberto Rodrigues Pereira - CPF: 157.290.792-49., ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 007.1312.2019.12.011.2019 derivado da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, com a finalidade da **prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote IV**, firmado em 13 de dezembro de 2019, aditando a vigência por mais 60 (sessenta) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 13 de dezembro de 2019 até 13 de fevereiro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 12/04/2020. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0126.1.026 - Reformas de Unidades Escolares, 12.361.0126.1.026 - Const. Reformas de Unidades Ensino Fundamental, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 12 de fevereiro de 2020. **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA**, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, **CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 05.151.264/0001-60, Representante: Adalberto Rodrigues Pereira - CPF: 157.290.792-49, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 812304f4e585f590562ad8ec77c4fa8b*

PORTARIA Nº 027/2020-GP.

PORTARIA Nº 027/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 02 de março de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar** o (a) servidor (a) **Suzana de Moura Deodato**, RG de nº **046460582012-7** e CPF de nº **612.393.683-21**, do cargo em Comissão de **Assessor de Apoio Administrativo**, com Lotação na **Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 02/03/2020. Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS,**

ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 829041acc6823c2f960b8cf9672c096d*

PORTARIA Nº 028/2020-GP.

PORTARIA Nº 028/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 02 de março de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º- Nomear** o senhor **Tiago dos Santos Barbosa**, *Portador da Cédula de Identidade nº 032725422007-0 - SSP-MA, CPF nº 601.848.043-37*, no cargo em comissão de **Assessor de Apoio Administrativo**, com lotação na **Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 02/03/2020. Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0e3265bc4d03a233cde15f96d1e82ed8*

PORTARIA Nº 029/2020-GP.

PORTARIA Nº 029/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 02 de março de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar** o (a) servidor (a) **Fernando de Sousa Feitosa**, RG de nº **0291743520057 - SESP - MA**, e CPF de nº **023.881.323-12**, do cargo em Comissão de **Assessor de Apoio Administrativo**, com Lotação na **Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir do dia 02/03/2020. Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b760c673e5a5c5567f70006c263bec8f*

PORTARIA Nº 030/2020-GP.

PORTARIA Nº 030/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 02 de março de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar** o (a) servidor (a) **Josenilton Monteiro de Sousa**, RG de nº **013351812000-0 - SSP - MA**, e CPF de nº **000.184.793-75**, do cargo em

Comissão de **Assessor de Apoio Administrativo**, com Lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente**, a partir do dia **02/03/2020**. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: be9b8e91edb1890d1c6b2e4c113bd9ab

PORTARIA Nº 031/2020-GP.

PORTARIA Nº 031/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 03 de fevereiro de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º- Nomear a senhora Ellen de Souza Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 042167582011-5 - SSP-MA, CPF nº 062.112.853-88, no cargo em comissão de Assessor de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03/02/2020. Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ea5c5975c2084d9feee78c4504d256c3

PORTARIA Nº 032/2020-GP.

PORTARIA Nº 032/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 03 de Março de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º- Nomear o senhor Fernando de Sousa Feitosa, RG de nº 0291743520057 - SESP - MA, e CPF de nº 023.881.323-12, no cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com Lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir do dia 03/03/2020. Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c67e9853d66af7f8b017ddef221c75e2

PORTARIA Nº 033/2020-GP.

PORTARIA Nº 033/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 03 de

Março de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º- Nomear o (a) servidor (a) Josenilton Monteiro de Sousa, RG de nº 013351812000-0 - SSP - MA, e CPF de nº 000.184.793-75, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente, a partir do dia 03/03/2020. Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 27d64fdb6f36ba9acc166aabb4d877bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020, de 02 de abril de 2020.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO: PEDRO CARVALHO DE SOUSA NETO, CPF: 237.331.523-87 do cargo de *Assistente de Gabinete do Prefeito*, nomeado pela Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 02 de abril de 2020.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 9ff253d543eeae24c41bfe07d7794736

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 017/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2020

CONTRATO Nº 017/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETERCEIROS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) E A EMPRESA JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME.

I - O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/nº - Centro, Lagoa Grande do

Maranhão, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Francisco Silva Freitas**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **Manoel Eliodônio Lima Viana**, CPF nº 279.217.353-04, RG nº 0000831255978, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

II - JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede na Avenida Lister Caldas, nº 574-A, centro, Cantanhede (MA), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **22.717.887/0001-76**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **José Ribamar Aguiar Medeiros**, portadora do CPF nº 660.669.303-97; Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo estabelecido, por 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28.03.2020 a 28.03.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecerão as mesmas, sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 27 de março de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Manoel Eliodônio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças

JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 14c6ecbedb34ae6de013a87fea457786

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 001/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-003/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) E A EMPRESA COOPSERV'S -COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITÁRIOS.

I - O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/nº - Centro, Lagoa Grande do Maranhão, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Francisco Silva Freitas**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **Manoel Eliodônio Lima Viana**, CPF nº 279.217.353-04, RG nº 0000831255978, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

II - COOPSERV'S - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 18, sala 6, SLJ Comercial, Calhau, na cidade de São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº

08.799.688/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Fabiano de Lima Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **507.767.623-20**, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA); Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo estabelecido, por 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01.04.2020 a 01.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecerão as mesmas, sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 30 de março de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Manoel Eliodônio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças

COOPSERV'S - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITÁRIOS

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 7c35b260af267a9277478035f9336c2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2019 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 094/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020. **CONTRATADO:** R. MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA (ZÉ DO FEIRA MIX), Av. Luiz Gonzaga Carneiro, N 100, Centro, Sucupira Do Norte - Ma / 65850.000, CNPJ: 20.192.172/0001-11, Inscrição Est. 12436647-3, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 75.430,00 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS

Código identificador: a30c2a5473c60e98286f82103fc48ba7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 084/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020 **CONTRATADO:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, Travessa Coelho Neto, N: 1001,

Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-00, CNPJ: 19.367.102/0001-78, Inscrição Est. 124259898, **REPRESENTANTE:** BRUNA RAFAELA LOPES DA SILVA, PORTADORA DO CPF N.º 606.317.283-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$15.002,50 (Quinze mil, dois reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOLBERTH BARBOSA LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*
Código identificador: 47f2f4146b02c57bc89823f13de80be4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, processo administrativo nº 139/2020/SEMAD. O presidente da comissão permanente de licitação da prefeitura de Nova Iorque, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma e readequação de um imóvel da futura sede da escola municipal de música, sagrou-se vencedora a empresa: **S C CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.676.296/0001-19 em sessão pública realizada dia 02/04/2020 as 09:00, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Nova Iorque/MA, 02/04/2020. Idelfran de Sousa Pereira - Presidente da CPL - Portaria nº 71/2019/GAB.

Publicado por: *IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*
Código identificador: e81003c8d7bbdadaefb60bf88b0a8631

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº 065/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 065/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas do Município de Presidente Dutra (MA) para o enfrentamento em emergência e prevenção de Saúde Pública de importância Mundial decorrente da transmissão novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, Juran Carvalho de Souza**, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a existência da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Presidente Dutra, Maranhão;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Decretos Municipais nº 024/2020, de 19 de março de 2020, 025/2020, de 21 de março de 2020 e 034/2020, de 23 de março de 2020, respectivamente, ora reiterados e ratificados, no que não expressamente alterado pelo presente Decreto;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a antecipação das férias escolares do mês de julho/2020, no âmbito de toda a Rede Pública Municipal de Ensino, para o período de 01/04/2020 a 15/04/2020. Os ajustes necessários para os imprescindíveis mínimos 200 dias de aulas no período letivo, serão feitos mediante máximo esforço de toda comunidade de ensino, uma vez superada a fase crítica de prevenção por que passa a coletividade, em que o bem maior, a vida, está na superior prevalência das prioridades.

Art. 2º Fica determinado que os servidores da educação devam ter suas atividades regulamentadas em virtude das férias escolares pela Secretaria Municipal de Educação, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento dos profissionais a qualquer momento para realização de ações, grupos de trabalho e outras tarefas a bem do planejamento pedagógico.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 1º (primeiro) dias do mês de abril do ano de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito de Presidente Dutra

Publicado por: *JEFFERSON RODRIGUES*
Código identificador: ffaa32b0539e235ebbf45bc0ea106141

DECRETO Nº. 066, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 066, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **LIONESIO LUCENA LIMA**, No Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 8fbc04995459219121c6943fd127383f

DECRETO Nº. 067, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 067, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO ,DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **ANA LUISA RODRIGUES LIMA**, No Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d1335b513ec3241a3b4e856a141ec275

DECRETO Nº. 068, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 068, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SETOR DE FUTEBOL, DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **ANTÔNIA EDIJANA RODRIGUES GUIMARÃES BRITO**, Do Cargo em Comissão

de **CHEFE DE SETOR DE FUTEBOL, DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 183f30a4399d9da231bdf9fe42b6f210

DECRETO Nº. 069, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 069, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE TRASPORTES GERENCIAMENTO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora, **ORLIENE RIBEIRO DELAMARQUE**, Do Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE TRASPORTES GERENCIAMENTO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: fee57929f0aa51edf9065e9a6ecabade

DECRETO Nº. 070, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 070, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE TRASPORTES GERENCIAMENTO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **CICERO ALVES DE OLIVEIRA**, No Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE TRANSPORTES E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 8db7955feca7610fcee14416953db358*

DECRETO Nº. 071, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 071, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO GABINETE DO VICE PREFEITO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **PATRICIA PEREIRA LIMA**, No Cargo em Comissão de, **SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO GABINETE DO VICE PREFEITO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 676487798c7db0d63817bcff018e73ef*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECISÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ementa: Prazo concedido a interposição de recurso administrativo. Empresa: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Riachão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL do município, vem comunicar as empresas: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA TAVARES LTDA; PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; R. N. DA S. SOUSA & CIA LTDA-EPP**, participantes da Tomada de Preço nº 01/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO ALTO BONITO, NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA**, publicada no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Estado(MA)-DOEMA, Diário Oficial dos Municípios-DOM, Jornal O Imparcial e Portal da Transparência, a decisão referente ao prazo concedido a interposição de recurso da sessão realizada no dia 20 de março de 2020 a partir das 9:00 horas. Vem expor o seguinte:

1. SÍNTESE:

A tomada de Preço em epígrafe teve como participante as empresas **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. Claudionor Dall Agnol, portador do RG nº 812433 SSP/SC, **CONSTRUTORA TAVARES LTDA** representada pelo Sr. Raimundo Nonato Rodrigues Lopes, portador do RG nº 42815 SSP/TO, **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** representada pelo Sr. Fernando Gomes da Silva, portador do RG nº 24122772003-0 GEJUSPC/MA e, **R. N. DA S. SOUSA & CIA LTDA-EPP** representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador do RG nº 000099349098-0, conforme ata da sessão. As licitantes presentes foram credenciadas e, em seguida foram credenciadas e posteriormente, analisada a documentação de habilitação, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**.

Ressalta-se que a empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União exigida no item 5.2.2, letra "c", "c.1" do Edital com data de vencimento no dia 03/03/2020, ou seja, antes da data de abertura, mas por se tratar de uma certidão de **regularidade fiscal** e a empresa ter sido credenciada como **Empresa de Pequeno Porte**, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da nova certidão com arrimo no art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016.

Aberto os envelopes nº 2 - Propostas de preços, após ser analisada pelas empresas presentes, o representante da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** alegou que as empresas **CONSTRUTORA TAVARES LTDA e R. N. DA S. SOUSA & CIA LTDA-EPP** apresentaram na planilha de composição do BDI custos para os itens PIS e COFINS sendo de 0,65 e 3%; 0,24 e 1,95% respectivamente. O representante da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** disse que tais empresas são optantes do Simples Nacional e não se aplica valores em percentual para os itens PIS e COFINS. Referente a empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E**

LOCAÇÕES EIRELI o mesmo alegou que o valor global da proposta de preço apresentada estava abaixo de 30% do valor orçado pela administração devendo ser considerado inexecutável e; que na planilha de composição de preços unitários não está discriminado os percentuais referentes aos encargos sociais exigidos no item 5.9.1, letra “c” do Instrumento Convocatório.

A CPL julgou procedente as alegações referentes as empresas **CONSTRUTORA TAVARES LTDA e R. N. DA S. SOUSA & CIA LTDA-EPP** e improcedente as alegações referente a empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**. Foram consideradas classificadas as propostas de preços das empresas **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA e PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** e desclassificadas as propostas das empresas **CONSTRUTORA TAVARES LTDA e R. N. DA S. SOUSA & CIA LTDA-EPP**.

O representante da empresa **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA** manifestou a intenção de interposição de recursos contra a decisão da CPL de classificação da proposta de preço da empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**. O Presidente declarou suspensa a sessão e concedeu o prazo recursal de 5(cinco).

1. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Edital (Instrumento Convocatório) da licitação concede o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata (item 7, sub-item 7.1.2 do Edital). O prazo recursal concedido a empresa **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA** se euxaria no dia 27/03/2020.

Assim, até a presente data (**31/03/2020**) a referida empresa não encaminhou de forma presencial protocolando junto a CPL ou por e-mail o desejado recurso solicitado na sessão do dia **20/03/2020**.

Então, perdeu o direito a interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO visto a análise da proposta de preço que classificou a empresa: **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**.

1. DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vale salientar que a empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou a nova Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União exigida no item 5.2.2, letra “c”, “c.1” do Edital dentro do prazo fixado no art. 43, paragrafo 1º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016. **Segue a copia da nova certidão para conhecimento dos interessados.**

Destaco, que a empresa **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA**. não protocolou o RECURSO ADMINISTRATIVO dentro do prazo legal. Assim, a CPL considera transcorrido o prazo recursal para dar prosseguimento ao processo licitatório de acordo com item 7, sub-item 7.1.4 do Edital;

Após a não interposição de recurso administrativo, a Comissão Permanente de Licitação fez consulta ao Setor de Engenharia do município a respeito das referidas propostas de preços e foi orientada manter a decisão tomada no transcurso da sessão de abertura do processo licitatório;

Por fim, visto que a empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou a proposta de preço no valor R\$ 113.791,65 (Cento e Treze Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), sendo considerada a menor proposta e obedecida as exigências do Instrumento Convocatorio. A CPL declara vencedora da presente licitação e encaminha cópia da presente decisão a todas as licitantes participantes da licitação em epigrafe para tomar conhecimento. Riachão(MA)., 31 de Março de 2020. Greysson da Silva Carvalho-Presidente da CPL.

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 3a7a6cac74e6404ff40aa572fff9c1bf*

PORTARIA Nº 141/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 141/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o Sr. **ROZIEL FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vigia, portador da Cédula de Identidade nº 2904238-SSP-DF, inscrito no CPF nº 963915103-34, número de inscrição eleitoral nº 045698031112, residente na Rua Aeroporto, s/n - Setor Aeroporto em Riachão/MA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 05843a26e2daa23fb16e5423fe527c71*

PORTARIA Nº 143/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 143/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **GILBERTO COELHO DE MATOS**, brasileiro, casado, eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 100743552001-4 GEJSPC-MA, inscrita no CPF nº 009.213.983-36, número de inscrição eleitoral nº 045697011198, residente na Travessa Feliciano Duarte nº 01, Riachão/MA, do cargo de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, EM

31 DE MARÇO DE 2020.

JOAB DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4a85c2a807543b7156876b618da4b5a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 282/2020 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Eduardo Pires do Nascimento Jorge** do cargo de Secretário Municipal de Educação, do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2020.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: e4c8c4046f0d716560df661532cc637e

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2020 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **João Gomes da Cruz Filho**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR

FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2020.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 4f7e7f643f3ca61836d0b53da37d1394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 006/2020
Processo Administrativo Nº 006/2020-PMS
Pregão Presencial Nº 006/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 residente e domiciliado na avenida Domingos Guida Nº 09 Bairro Bela Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial Nº 006/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 006/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar Nº 155/2016; Decreto Federal Nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 055/2017, Decreto Federal Nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaiba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME					
CNPJ: CNPJ Nº 05.194.445/0001-73			FONE/FAX: (99) 3541 - 7320		
ENDEREÇO: RUA MELQUIADES MORREIRA, Nº 517, CENTRO BALSAS = MARANHÃO					
E-MAIL: graficaliberal@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: ADILSON GONÇALVES NETO					
CPF Nº: 011.669.809-87			RG Nº:459010-4/SSP-PR		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 0895-8		CONTA: 20010-7	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	REQUISICÃO	LIBERAL	BL	100	15,49	1.549,00

2	ENVELOPE 24X34	LIBERAL	UND	1500	1,70	2.550,00
3	ENVELOPE 26X32	LIBERAL	UND	1500	1,90	2.850,00
4	CARTAZES COLORIDO	LIBERAL	UND	500	2,50	1.250,00
6	PASTA AZUL	LIBERAL	UND	1000	0,98	980,00
8	ADESIVOS	LIBERAL	UND	1500	0,70	1.050,00
10	CONVITES	LIBERAL	UND	2000	2,70	5.400,00
11	CAPAS DE PROCESSO	LIBERAL	UND	4000	2,70	10.800,00
12	ENCADERNAÇÕES	LIBERAL	UND	2000	1,90	3.800,00
13	PLASTIFICAÇÕES	LIBERAL	UND	1500	3,50	5.250,00
14	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4	LIBERAL	UND	800	2,50	2.000,00
15	COPIA (XEROX) PRETO TAM A4	LIBERAL	UND	800	0,95	760,00
TOTAL						38.239,00

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO ENSINO E FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 9º ANO	LIBERAL	BL	65	25,00	1.625,00
2	BANNER - MEDIO	LIBERAL	UND	5	180,00	900,00
3	BANNER - PEQUENO	LIBERAL	UND	4	185,00	740,00
4	BOLETIM 6º AO 9º ANO	LIBERAL	UND	1000	0,67	670,00
5	BOLETIM DE 1º AO 5º ANO	LIBERAL	UND	1000	0,68	680,00
6	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL	LIBERAL	UND	1000	0,68	680,00
7	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	LIBERAL	UND	800	0,68	544,00
8	CAPAS DE DOSSIE - ENSINO FUNDAMENTAL	LIBERAL	UND	3000	2,90	8.700,00
9	CAPAS DE PROCESSO	LIBERAL	UND	3000	2,60	7.800,00
10	CERTIFICADOS	LIBERAL	UND	800	3,50	2.800,00
11	CERTIFICADOS COLORIDOS	LIBERAL	UND	1500	4,20	6.300,00
12	CONTROLE DE MATRICULA INICIAL	LIBERAL	BL	100	25,00	2.500,00
13	COPIA (XEROX) - COLORIDA TAM A4	LIBERAL	UND	6000	2,50	15.000,00
14	COPIA (XEROX) - PRETO TAM A4	LIBERAL	UND	6000	0,90	5.400,00
15	DIARIOS 1º AO 5º ANO EJA	LIBERAL	UND	80	38,00	3.040,00
16	DIARIOS DE 1º AO 5º ANO FUNDAMENTAL	LIBERAL	UND	300	36,00	10.800,00
17	DIARIOS DE 6º AO 9º ANO EJA	LIBERAL	UND	100	38,00	3.800,00
18	DIARIOS DE 6º AO 9º ANO FUNDAMENTAL	LIBERAL	UND	700	31,00	21.700,00
19	DIARIOS PRE-ESCOLAR	LIBERAL	UND	100	38,00	3.800,00
20	ENCADERNAÇÕES	LIBERAL	UND	1000	2,20	2.200,00
21	FICHA DE FREQUÊNCIA	LIBERAL	UND	2500	0,60	1.500,00
22	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR	LIBERAL	BL	100	25,00	2.500,00
23	FICHAS DE MATRICULA ENSINO FUNDAMENTAL	LIBERAL	UND	3000	0,60	1.800,00
24	FOLDER COLORIDO	LIBERAL	UND	500	2,10	1.050,00
25	MOVIMENTO MENSAL II	LIBERAL	BL	100	24,50	2.450,00
26	MOVIMENTO MENSAL I	LIBERAL	BL	100	24,46	2.446,00
27	PANFLETO COLORIDO -GRANDE	LIBERAL	UND	500	1,80	900,00
28	PANFLETOS COLORIDO - MEDIO	LIBERAL	UND	500	1,55	775,00
29	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO	LIBERAL	UND	500	1,45	725,00
30	PLASTIFICAÇÕES	LIBERAL	UND	1500	2,80	4.200,00
TOTAL						118.025,00

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO DIABETICO	LIBERAL	BL	60	25,00	1.500,00
2	ACOMPANHAMENTO GESTANTE	LIBERAL	BL	60	25,00	1.500,00
3	CARTAO DE CRIANÇA	LIBERAL	UND	150	9,50	1.425,00
4	ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO	LIBERAL	BL	50	25,00	1.250,00
5	FICHA DE INTERNAÇÃO	LIBERAL	BL	100	25,00	2.500,00
6	MAPA DE REGISTRO DIARIO SERVIÇO URGENTE	LIBERAL	BL	25	25,00	625,00
7	ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL	LIBERAL	BL	25	16,80	420,00
8	FICHA PERINATAL	LIBERAL	BL	50	25,00	1.250,00
9	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO AIH	LIBERAL	BL	30	25,00	750,00
10	ACOMPANHAMENTO DENGUE	LIBERAL	BL	25	25,00	625,00
11	CARTAO DE PACIENTE INSULINO	LIBERAL	UND	400	7,90	3.160,00
12	CARTEIRA SANGUINEA	LIBERAL	UND	500	7,90	3.950,00
13	FICHA DE EMERGENCIA	LIBERAL	BL	60	25,00	1.500,00
14	CAPAS DE PROCESSO	LIBERAL	UND	3000	2,70	8.100,00
15	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE AIH	LIBERAL	BL	60	25,00	1.500,00
16	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	LIBERAL	BL	70	25,00	1.750,00
17	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO	LIBERAL	BL	100	25,00	2.500,00
18	FICHA DE VISITA	LIBERAL	BL	50	6,90	345,00
19	REQUISIÇÃO DE EXAMES	LIBERAL	BL	200	16,80	3.360,00
20	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	LIBERAL	BL	50	25,00	1.250,00
21	RECEITUARIO	LIBERAL	BL	700	16,00	11.200,00
22	FICHA GERAL	LIBERAL	BL	200	25,00	5.000,00
23	ATENDIMENTO AMBULATORIAL	LIBERAL	BL	60	25,00	1.500,00
24	CRACHÁS C/ CORDÃO	LIBERAL	UND	500	4,60	2.300,00
25	RECEITUARIO B-2	LIBERAL	BL	260	13,50	3.510,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C	LIBERAL	BL	100	30,99	3.099,00

27	ATESTADO DE SAUDE FISICA E MENTAL	LIBERAL	BL	20	16,50	330,00
28	FICHA DE PESQUISA MEDICA E EVOLUÇÃO ENFERM.	LIBERAL	BL	50	25,00	1.250,00
29	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	LIBERAL	BL	10	25,00	250,00
30	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE	LIBERAL	UN	1.000	0,69	690,00
31	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	LIBERAL	BL	60	16,50	990,00
32	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA	LIBERAL	BL	15	28,00	420,00
33	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALOGICO	LIBERAL	BL	10	28,00	280,00
34	FICHA DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABIL.	LIBERAL	BL	30	28,00	840,00
35	FICHA DE RECEITUARIO TIPO B	LIBERAL	BL	100	16,50	1.650,00
36	FICHA DE DADOS DO RECEM NASCIDO FICHA RH	LIBERAL	BL	20	28,00	560,00
37	FICHA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS	LIBERAL	BL	10	26,92	269,20
38	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH	LIBERAL	BL	20	28,00	560,00
39	FICHA DE LAUDO MEDICO TECNICO P/EMISSÃO APAC	LIBERAL	BL	25	32,00	800,00
TOTAL						74.758,20

MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	CARTÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAM AP40	LIBERAL	UND	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
2	ETIQUETA P/ REMESSA DE ESPÉCIE	LIBERAL	BL	60	11,00	660,00
3	CARTÃO DA FAMÍLIA	LIBERAL	UND	2500	1,10	2.750,00
4	CARTÃO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO	LIBERAL	UND	1500	1,10	1.650,00
5	CARTÃO DA GESTANTE	LIBERAL	UND	1500	2,10	3.150,00
6	REQUISIÇÃO DE EXAMES	LIBERAL	BL	300	15,50	4.650,00
7	FICHA DE CADASTRAR HIPERTENSO	LIBERAL	UND	40	23,00	920,00
8	FICHA CONTROLE DE PRESSÃO	LIBERAL	UND	2000	0,85	1.700,00
9	FICHA DE CONTROLE DA VACINA ORAL ROTAVIRUS	LIBERAL	BL	50	25,00	1.250,00
10	FICHA DE PROCEDIMENTO	LIBERAL	BL	60	22,80	1.368,00
11	FICHA DE ATESTADO MEDICO	LIBERAL	BL	50	18,40	920,00
12	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS DOMICILIARES Nº 1	LIBERAL	BL	50	18,40	920,00
13	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS DOMICILIARES	LIBERAL	BL	100	18,40	1.840,00
14	CARTÃO HIPERDIA	LIBERAL	UN	1.000	0,98	980,00
15	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	LIBERAL	UN	2.000	0,98	1.960,00
16	FICHA DE REGISTRO VACINADO	LIBERAL	BL	40	24,98	999,20
17	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	LIBERAL	UM	1.000	1,15	1.150,00
TOTAL						28.217,20

SAÚDE BUCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	FICHA ODONTOLÓGICA	LIBERAL	UND	4000	0,80	3.200,00
2	CARTÃO SAÚDE BUCAL	LIBERAL	UND	1500	0,79	1.185,00
3	RECEITUÁRIO	LIBERAL	BL	50	16,02	801,00
TOTAL						5.186,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE COLERA	LIBERAL	BL	20	25,00	500,00
2	FICHA DE VISITA	LIBERAL	BL	60	9,80	588,00
3	FOLDER COLORIDO F/V	LIBERAL	UND	500	2,20	1.100,00
4	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO	LIBERAL	UND	500	1,80	900,00
5	PANFLETOS COLORIDO - MEDIO	LIBERAL	UND	500	1,70	850,00
6	PANFLETO COLORIDO -GRANDE	LIBERAL	UND	500	1,55	775,00
7	BANNER - PEQUENO	LIBERAL	UND	4	189,51	758,04
8	BANNER - MEDIO	LIBERAL	UND	5	203,51	1.017,55
9	BANNER - GRANDE	LIBERAL	UND	8	215,00	1.720,00
10	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE	LIBERAL	BL	40	28,40	1.136,00
11	FICHA DE ASSINATURA DE AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	LIBERAL	BL	50	25,40	1.270,00
TOTAL						10.614,59

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO CONSULTÓRIO ODONTO	LIBERAL	BL	20	29,00	580,00
2	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO DE ÁREA	LIBERAL	BL	10	26,21	262,10
3	TERMO DE APRENSÃO	LIBERAL	BL	10	25,41	254,10
4	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	LIBERAL	BL	10	29,20	292,00
5	TERMO DE INTIMAÇÃO	LIBERAL	BL	10	27,60	276,00

6	FICHA DE RELATORIO MENSAL VISA	LIBERAL	BL	10	27,60	276,00
TOTAL						1.940,20
LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	FICHA DE ATENDIMENTO	LIBERAL	BL	300	25,90	7.770,00
2	BANNER GRANDE	LIBERAL	UNID	15	215,00	3.225,00
3	BANNER MÉDIO	LIBERAL	UNID	10	200,00	2.000,00
4	BANNER PEQUENO	LIBERAL	UNID	10	180,10	1.801,00
5	CAPAS DE PROCESSO	LIBERAL	UNID	2500	2,68	6.700,00
6	CERTIFICADOS	LIBERAL	UNID	500	3,90	1.950,00
7	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO	LIBERAL	UNID	600	3,70	2.220,00
8	CRACHÁS C/ CORDÃO	LIBERAL	UNID	700	4,50	3.150,00
9	ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL	LIBERAL	BL	400	19,00	7.600,00
10	FICHA DE ENTREVISTA SOCIAL	LIBERAL	BL	400	19,40	7.760,00
11	FICHA DE ATENDIMENTO	LIBERAL	UNID	2000	1,00	2.000,00
12	FOLDER COLORIDO	LIBERAL	UNID	700	2,15	1.505,00
13	PANFLETOS COLORIDO MÉDIO	LIBERAL	UNID	600	1,95	1.170,00
14	PANFLETOS COLORIDO GRANDE	LIBERAL	UNID	600	2,16	1.296,00
15	PANFLETOS COLORIDO PEQUENO	LIBERAL	UNID	600	1,69	1.014,00
16	ENCADERNAÇÕES	LIBERAL	UNID	2500	2,26	5.650,00
17	PLASTIFICAÇÕES	LIBERAL	UNID	3000	4,58	13.740,00
18	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM. A4	LIBERAL	UNID	8000	2,49	19.920,00
19	COPIA (XEROX) PRETO TAM. A4	LIBERAL	UNID	100	1,25	125,00
TOTAL						90.596,00
						367.576,19

1.2. CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal Nº 7.892/2013:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo Nº 006/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial Nº 006/2020-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal Nº 055, 08 de novembro de 2017.

- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa Nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 c/c artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal Nº 055/2017 e artigo 12, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal Nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato

Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão

Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal Nº 10.520/2002 e na Lei Federal Nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando

CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 30 de Março de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.194.445/0001-73
ADILSON GONÇALVES NETO
CPF Nº: 011.669.809-87, RG Nº:459010-4/SSP-PR

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: *EUCLIDES DA SILVA MORAES*
Código identificador: 77481eb85b9c3282bd7486adb1f4e1d6

DECRETO DE ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES

DECRETO Nº 009 /2020, DE 31 C DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a antecipação das Férias do mês de Julho de toda a rede Municipal de Ensino para dia 01 de Abril e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº. 007, de 19 de Março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão do vírus COVID-19;

Considerando os casos confirmados e suspeitos no Estado do Maranhão;

Considerando a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV),

Considerando que foi prorrogado o prazo de isolamento Social até 30 de Abril de 2020;

Considerando que as aulas foram suspensas por quinze dias iniciais e continuarão suspensas por todo o mês de Abril em razão do prolongamento da quarentena pelo isolamento Social;

Considerando a Recomendação nº. 02/2020/FAMEM/COVID-19 de 26 de Março de 2020, bem como as sugestões da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME;

Considerando por último a necessidade de ajuste no calendário escolar nas escolas públicas Municipais para que nenhum aluno tenha prejuízo em seu ensino/aprendizagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 1º a 30 de Abril de 2020 as férias de todos os Servidores que prestam serviços nas Escolas Municipais.

Art. 2º Os servidores que já gozaram férias este ano ficam excluídos do presente Decreto, permanecendo a disposição da Secretaria, mesmo em quarentena, para as tarefas que se fizerem necessárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, permanece Aberta com suas Atividades Internas, obedecendo as Normas dos Decretos Municipal nºs. 007 e 008/2020 no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAIBA, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de Março de dois mil e vinte.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: *PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES*
Código identificador: e24bb14f856396fd65b507fdd4e0387c

DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 010/2020/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor JOAO BATISTA DE BARROS LIMA, CPF 673.480.763-00, do cargo de provimento por comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Sambaiba/MA, Símbolo CC-1 desta Prefeitura. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 2º dias do mês de abril de 2020. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO. *Prefeito Municipal.*

DECRETO Nº 011/2020/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar, O Servidor CLEYTON FERREIRA RODRIGUES, CPF 030.814.053-27, do cargo de provimento por comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura do Município de Sambaiba/MA, Símbolo CC-2 desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, por ter designado para outro cargo. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 2º dias do mês de abril de 2020. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO. *Prefeito Municipal.*

Publicado por: *PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES*
Código identificador: 34cbae774f2c9bd500c80cce30ae0aa4

DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 012/2020/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR, CLEYTON FERREIRA RODRIGUES, CPF 030.814.053-27, para o cargo de provimento por comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Sambaiba/MA, Símbolo CC-1 desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Infraestrutura. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 2º dias do mês de abril de 2020. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO. *Prefeito Municipal.*

DECRETO Nº 013/2020/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR, JANDIRA GOMES DE SOUSA, CPF 013.541.733-33, para o cargo de provimento por comissão de Secretária Adjunta de Infraestrutura do Município de Sambaiba/MA, Símbolo CC-2 desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Infraestrutura. O

presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 2º dias do mês de abril de 2020. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO.
Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: 3be35b19875be8552d5c681795ad8303*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.24032020.13.0082020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.24032020.13.0082020.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos tipo: mesas, armários, birôs, cadeiras, condicionadores de ar e outros; e equipamentos eletroeletrônicos diversos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020 **CONTRATADO:** **FJR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, PRAÇA GUILHERMINO BRITO Nº 2.890 / **PARAIBANO - MA, CEP: 65.670-000**, CNPJ: 30.381.078/0001-64, **REPRESENTANTE:** Raiane Soares Guimaraes. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 91.985,00 noventa e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. **JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 62b904b1415051092fcc2821c7589927*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.24032020.13.0082020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.24032020.13.0082020.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos tipo: mesas, armários, birôs, cadeiras, condicionadores de ar e outros; e equipamentos eletroeletrônicos diversos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020 **CONTRATADO:** **F. P. SOUSA - ME - DELMAC DISTRIBUIDORA**, RUA RAIMUNDO CORREIA, 25-GALPÃO - A JUÇARAL / BACABAL - MA, CEP: 65700-000, CNPJ: 17.211.614/0001-15, **REPRESENTANTE:** Gonçalo Delmiro de Sousa Neto. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 126.430,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. **JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 75d76edaea2b1af781f8a8fe7e56e4a0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PORTARIA Nº 21/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 021, de 1º de abril de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, ANTONIA CHAVES SOARES**, inscrita no RG nº **028551412004-6 SSP/MA** e no CPF nº **251.456.303-87**, do cargo de Diretora do Hospital Municipal Santa Rosa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida de São Francisco do Brejão, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria deverá ser publicada observando-se os procedimentos de praxe, produzindo seus efeitos jurídicos a partir da presente data. **Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 1º de abril de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: ea54822a34e74cd47b6e40e1a594340b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 032/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 032/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **REGINALDO ALENCAR MELO** DO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

1. Exonera o(a) servidor(a) **REGINALDO ALENCAR MELO**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 DE MARÇO DE 2020**, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 0093140db82f6843a6f4789d31532245*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 - CPL/PMSRM

PROCESSO ADM Nº 014/2020 - PMSRM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - PMSRM. Pelo presente instrumento a **Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09, com sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPMSRM**, instituída através da Portaria n.º 377 de 01/11/2019, com sede na Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente a Sr.(a) Joana Carla Martins Ataídes Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2020 - CPL/PMSRM, processo administrativo n.º 014/2020 - PMSRM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ: 18.367.562/0001-33, situada na Rua Deputado Antônio Gayoso, nº 20, QD 47 CS 20, Conj. Dirceu Arcoverde I, Itararé, Cep: 64.077-130, Teresina/PI, representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DA COSTA, RG: 277.460 SSP/PI, CPF: 134.404.463-87, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: O objeto da presente solicitação consiste no **registro de Preços para a futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de camisas para eventos, uniformes do Município e uniformes para o SAMU para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS.

EMPRESA: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP	
CNPJ: 18.367.562/0001-33	FONE: (86) 3236-4289
ENDEREÇO: Rua Deputado Antônio Gayoso, nº 20, QD 47 CS 20, Conj. Dirceu Arcoverde I, Itararé, Cep: 64.077-130, Teresina/PI	E-MAIL: accdistribuidora@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	V. Unt
1	BOTA COTURNO CANO MEDIO SAMU, ANTI DERRAPANTE, TAMANHO VARIADO. CAMISA BORDADA SAMU, TECIDO ALGODÃO 100%, COR VARIADA, TIPO UNISSEX, TAMANHO P, M, G E GG. CALÇA UNIFORME SAMU, TAMANHO VARIADO, TIPO UNISSEX, TECIDO RIPSTOP.	Unifardas	50	KIT/UND	R\$ 398,01
2	MACACÃO UNIFORME SAMU COM MANGA DESCARTÁVEL, TAMANHO VARIADO, TIPO UNISSEX, TECIDO RIPSTOP	Unifardas	50	UND	R\$ 266,00
3	CAMISA UNIFORME, TIPO UNISSEX, MATERIAL MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TIPO USADO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO E INSCRIÇÕES, COR VARIADA, TAMANHO P, M, G E GG.	Unifardas	1000	UND	R\$ 26,96
4	CAMISA TIPO UNISSEX, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR VARIADA, TAMANHO P, M, G E GG.	Unifardas	2000	UND	R\$ 20,67

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: f9b74d59f1c84883c46c0e4e7a2ea5e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 - CPL/PMSRM

PROCESSO ADM Nº 017/2020 - PMSRM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - PMSRM. Pelo presente instrumento a **Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09, com sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPMSRM**, instituída através da Portaria n.º 377 de 01/11/2019, com sede na Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente a Sr.(a) Joana Carla Martins Ataídes Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2020 - CPL/PMSRM, processo administrativo n.º 014/2020 - PMSRM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **H. W. C. DA SILVA - ME**, CNPJ: 28.692.942/0001-05, sediada na Av. Rio Formoso, s/n, Q 58, L 14-A, Centro, Cep: 77470-000, Formoso do Araguaia/TO, representada pelo Sr. FRANCISCO DE FRANCO MOURA DE SÁ, RG: 456922954 SSP-MA, CPF: 808.858.293-87, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: O objeto da presente solicitação consiste no **registro de Preços para a futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS.

EMPRESA: H. W. C. DA SILVA - ME,	
CNPJ: 28.692.942/0001-05	FONE: (63) 992019854
ENDEREÇO: Av. Rio Formoso, s/n, Q 58, L 14-A, Centro, Cep: 77470-000, Formoso do Araguaia/TO	E-MAIL: magazinefso@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	ESTABILIZADOR, CAPACIDADE 1000 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, 4 TOMADAS, COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO	UNID.	Tshara	30	190,00
2	MOUSE OPTICO TIPO USB, QUANTIDADE DE BOTÕES CONTROLE: 3, APLICAÇÃO: COMPUTADOR/MICROCOMPUTADOR	UNID.	Multlaser	60	17,00
3	TECLADO TIPO PADRÃO, CONECTOR USB, COM FIO	UNID.	Multlaser	60	21,00
4	FONTE ALIMENTAÇÃO, 500 W, COMPATIBILIDADE ATX, COM CABO 12V	UNID.	Vtc	20	90,00
5	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM MOUSE OPTICO USB, QUANTIDADE DE BOTÕES CONTROLE: 3, APLICAÇÃO: COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E TECLADO TIPO PADRÃO, CONECTOR USB, COM FIO	UNID.	Belmicro	10	2.500,00
6	MONITOR LED, TAMANHO DA TELA: MÍNIMO 15,6 POLEGADAS ATÉ 22 POLEGADAS, IMAGEM FULL HD, BIVOLT	UNID.	Belmicro	15	400,00
7	BATERIA 2032 PARA PLACA MÃE	UNID.	Elgin	60	6,00
8	PLACA VÍDEO TN 750 DUAL VGA / 2 VGA PCI - EXPRESS	UNID.	Msi	20	280,00
9	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	UNID.	Intelbras	24	265,00
10	HUB 3 PORTAS USB 2.0 COM ÁUDIO	UNID.	Br	20	95,00
11	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	UNID.	Infortec	5	60,00
12	PEN DRIVE 64 GB	UNID.	Multlaser	20	60,00
13	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR	UNID.	MD	20	27,00
14	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 OU 8 OU 16, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD: 1 TB, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, GARANTIA: 36 MESES	UNID.	Multlaser	10	2.700,00
15	CABO DE REDE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, TIPO CABO PAR TRANÇADO, ANTI CHAMAS	CAIXA	Utp	5	263,00

16	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB USB 3.0	UNID.	Seagte	5	260,00
17	ADAPTADOR USB WIRELESS USB ATE 300 MBPS PARA PC	UNID.	IWA	50	65,00
18	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMATICO BIVOLT 2.000 VA ATE 9.000 BTUS	UNID.	MM	20	80,00
19	IMPRESSORA SIMILAR À SAMSUNG XPRESS M4075FR É A MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, VELOZ COM IMPRESSÃO 40 PÁGINAS POR MINUTO, DUPLEX AUTOMÁTICO EM TODAS AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX. CAPACIDADE DE 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO E BANDEJA MANUAL QUE SUPORTA GRAMATURA DE ATÉ 220G/M2, O ADF(ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS PROPORCIONA RAPIDEZ NA DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS. ATENDENDO A ROTINA DINÂMICA DO ESCRITÓRIO, UTILIZE O SOFTWARE GRATUITO FLEET ADMIN PRO PARA GERENCIAR OS CUSTOS DE SEU ESCRITÓRIO, COM CONTROLE DE ACESSO ATÉ 20 USUÁRIOS AO EQUIPAMENTO E GERENCIAR COTAS DE IMPRESSÃO. ECONOMIZE ATÉ 20% DE TONER COM O EASY ECO DRIVER OU BOTÃO ECO QUE DÁ AO USUÁRIO A OPÇÃO DE REMOVER OU COMPRIMIR DA IMPRESSÃO TEXTOS E IMAGENS DESNECESSÁRIOS. O SOFTWARE EASY PRINTER MANAGER PERMITE O CONTROLE REMOTO DAS CONFIGURAÇÕES DA IMPRESSORA, MONITORAMENTO DO STATUS E AJUDA NA PREVENÇÃO DE ERROS. MELHOR CUSTO BENEFÍCIO DA CATEGORIA, TONER COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS.	UNID.	Lexmark	10	2.640,00

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: 6df6e8249223fa67f5d93ee7ede13feb

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - CPL/PMSRM

PROCESSO ADM Nº 015/2020 - PMSRM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2020 - PMSRM. Pelo presente instrumento a **Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09, com sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPMSRM**, instituída através da Portaria n.º 377 de 01/11/2019, com sede na Avenida Francisca das Chagas, n.º 105, 2º Piso, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente a Sr.(a) Joana Carla Martins Ataídes Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2020 - CPL/PMSRM processo administrativo n.º 015/2020 - PMSRM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. AUZIER NETO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 12.049.913/0001-81, localizada na Avenida Rodoviária, 329 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, representada pelo Sr. JUVENCIO AUZIER NETO, portador do RG: 05322265320146 SESP/MA e o CPF: 449.287.343-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: O objeto da presente solicitação consiste no **Registro de Preços para a futura contratação de empresa para prestação de horas de serviço para manutenção mecânica preventiva e elétrica preventiva dos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS.

EMPRESA: J. AUZIER NETO E CIA LTDA - ME	
CNPJ: 12.049.913/0001-81	FONE: (99) 3532-1915
ENDEREÇO: Avenida Rodoviária, 329 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000	E-MAIL: fiscon53@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO.

Item	Descrição	Und	Qntde	V. Unit
1	VEÍCULOS LEVES: prestação de horas de serviço para manutenção mecânica preventiva Manutenção Preventiva Caminhonetes e Veículos de Pequeno Porte Entende-se por Manutenção Preventiva: § Assistência Mecânica; § Revisão Periódica (trimestral); § Limpeza de ignição e injeção eletrônica; § Lubrificação geral; § Troca de óleo de motor, caixa de marcha e diferencial, fluido de freio e reposição de etileno glicol; § Troca de filtro de óleo, de ar de combustível; § Regulagem de válvula; § Reaberto em geral de motores entre outras partes; § Regulagem de faróis; § Revisão do sist. de suspensão; § Subst. de correia dentada e polia tensora do motor; § Limpeza e substituição de filtro de ar condicionado; § Substituição de extintores; § Serviços correlatos.	HORAS	3500	R\$ 60,00
2	VEÍCULOS PESADOS: prestação de horas de serviço para manutenção mecânica preventiva Manutenção Preventiva de Caminhões e Maquinas Entende-se por Manutenção Preventiva: § Assistência Mecânica; § Revisão Periódica (trimestral); § Limpeza de ignição e injeção eletrônica; § Lubrificação geral; § Troca de óleo de motor, caixa de marcha e diferencial, fluido de freio e reposição de etileno glicol; § Troca de filtro de óleo, de ar de combustível; § Regulagem de válvula; § Reaberto em geral de motores entre outras partes; § Regulagem de faróis; § Revisão do sist. de suspensão; § Subst. de correia dentada e polia tensora do motor; § Limpeza e substituição de filtro de ar condicionado; § Substituição de extintores; § Serviços correlatos.	HORAS	2500	R\$ 105,00

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: 45050e7e6d44ea1dfe40bc52c0d8dad

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - CPL/PMSRM

PROCESSO ADM Nº 015/2020 - PMSRM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2020 - PMSRM. Pelo presente instrumento a **Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09, com sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPMSRM**, instituída através da Portaria n.º 377 de 01/11/2019, com sede na Avenida Francisca das Chagas, n.º 105, 2º Piso, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente a Sr.(a) Joana Carla Martins Ataídes Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020 - CPL/PMSRM processo administrativo n.º 015/2020 - PMSRM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R W NOGUEIRA COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ: 12.233.670/0001-37, localizada na Avenida Rodoviária BR 230 nº 78, São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, representada pelo Sr. REINALDO WAGNER NOGUEIRA, portador do RG: 0403371872010 SESP/MA e o CPF: 912.896.701-10, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: O objeto da presente solicitação consiste no **Registro de Preços para a futura contratação de empresa para prestação de horas de serviço para manutenção mecânica preventiva e elétrica preventiva dos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS.

EMPRESA: R W NOGUEIRA COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME	
CNPJ: 12.233.670/0001-37	FONE:
ENDEREÇO: Avenida Rodoviária BR 230 nº 78, São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA	E-MAIL: autoeletricanogueira@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO.

Item	Descrição	Und	Qntde	V. Unit
3	VEÍCULOS LEVES/PESADOS: prestação de horas de serviço para manutenção elétrica preventiva Entende-se: está envolvida toda a função de descobrir e reparar os problemas elétricos do veículo, evitando problemas futuros. diagnóstico automatizado por computador.	HORAS	1500	R\$ 50,00

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: 9d9b82a8e29934415306ff3ad5befa8d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - CPL/PMSRM

PROCESSO ADM Nº 016/2020 - PMSRM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PMSRM. Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09, com sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPMSRM**, instituída através da Portaria n.º 377 de 01/11/2019, com sede na Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente a Sr.(a) Joana Carla Martins Ataídes Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2020 - CPL/PMSRM, processo administrativo nº 016/2020 - PMSRM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N JANE L LOPES**, CNPJ: 11.458.915/0001-61, Situada à Rua Praça do Mercado, 160, Centro, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, representada pelo Sr. NARA JANE LOPES MORAIS, RG: 440911958 e CPF: 760.933.523-15, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 27 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: O objeto da presente solicitação consiste no **registro de preços para a futura contratação de empresa para serviços de Buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS.

EMPRESA: N JANE L LOPES	
CNPJ: 11.458.915/0001-61	FONE: (99) 981616768
ENDEREÇO: Rua Praça do Mercado, 160, Centro, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA	E-MAIL: njanelopes@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO.

PREFEITURA MUNICIPAL				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT. PESSOAS	QUANT. SESSÕES	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)
1	Encontro c/ Secretários	10	5	23,50

2	Reuniões	10	5	23,30
3	Dia dos(as) Secretários(as)	50	1	23,50
4	Conferências	50	3	23,50
5	Confraternização Natalina	250	1	32,50
6	Encontro Pedagógico Diretores e Professores	25	2	23,30
7	Reuniões	30	3	23,50
8	Tríduo Pedagógico	250	1	23,50
9	Dia da Páscoa nas Escolas	600	1	23,50
10	Dia das Mães nas Escolas	600	1	23,50
11	Dia dos Pais nas Escolas	600	1	23,50
12	Festa Junina nas Escolas	600	1	23,50
13	Dia do Estudante	600	1	23,50
14	Dia do(a) Coordenador(a) Escolar	70	1	23,50
15	Dia dos(as) Secretários(as)	70	1	23,50
16	Dia da Criança	600	1	23,50
17	Dia dos Professores nas Escolas	250	1	23,50
18	Dia do Diretor nas Escolas	50	1	23,50
19	Conferências	150	2	23,50
20	Confraternização Natalina	250	1	32,50
21	Conferências	150	4	23,50
22	Dia "D" da Vacinação	300	1	23,50
23	Semana do Bebê	100	1	23,50
24	Outubro Rosa	150	1	23,50
25	Novembro Azul	150	1	23,50
26	Dia do ACS	100	1	23,50
27	Dia do Médico	50	1	23,50
28	Dia do Enfermeiro	70	1	23,30
29	Confraternização Natalina	400	1	32,50
30	Comemoração do Dia das Mães	300	1	23,50
31	Comemoração da Páscoa	300	1	23,50
32	Festa Junina	200	1	23,50
33	Passeio com Idosos	100	1	23,30
34	Passeio com Peti	100	1	23,50
35	Dia da Juventude	200	1	23,50
36	Comemoração do Dia do Idoso	250	1	33,00
37	Comemoração do Dia dos Pais	300	1	23,50
38	Comemoração do Dia das Crianças	300	1	23,50
39	Confraternização Natalina	150	1	32,50

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: 48f9340fed7c6379bac69a0c9218a633

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PMSRM**, que teve como objeto a **contratação de empresa especializada para a construção de uma garagem no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, de interesse da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Em consequência **HOMOLOGO** o processo licitatório a favor da empresa **D B DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: 17.217.628/0001-46, sediada na Rua da Penha, nº 409, Centro, Riachão/MA, vencedora do certame com o valor Global de R\$ 358.684,64 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O Prefeito Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 02 de abril de 2020. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: aa7f64e16cf05a18da9d042305f63f44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº003 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

CONTRATO Nº 003 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato da Dispensa de Licitação originária do Processo Administrativo nº 003/2020, MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, por meio da **Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa**, CONTRATANTE, e **R & R CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, CONTRATADA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na qualificação de gestores das Secretarias de Educação, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico racial e as lideranças indígenas para a implementação das referidas diretrizes. Implementação das DCNs para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; **BASE LEGAL:** Amparo legal a Dispensa de licitação e rege-se pelas disposições expressas no art. 24, INC, II da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9412/2018, de 18/07/2018 e preceitos de direito público; **VALOR CONTRATUAL:** Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 16.104,00 (Quinze seis mil cento e quatro reais); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.06.00.12.361.0002.2016.0000.3.3.90.30.00 **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, expedição da nota de serviços e, **realização do evento** entre 27 de Fevereiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS; Secretário Municipal de Educação, WAGNO PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3517355 SESP/MA CPF Nº 832.905.243-53, e o representante legal da empresa, **GILBERTO RIBEIRO VIANA**, portador da Carteira Nacional de Habitação Nº 1193220600 DETRAN-MA, e do CPF nº325.062.103-00; TRANSCRITO em livro do Município de Senador Alexandre Costa - Ma, em 27 de Fevereiro de 2020, Procurador Geral do Município,

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: b8c62d958995ea9d8f13ecb8940f9fbd

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**

CONTRATO Nº 004 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. (Contrato Emergencial)

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato da Dispensa de Licitação originária do Processo Administrativo nº 004/2020, MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, por meio da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, CONTRATANTE, e L. F SOARES EIRELI, CONTRATADA; **OBJETO:** Contratação de Empresa no fornecimento de material de higiene em caráter de emergencial referente as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), no âmbito do poder executivo do município de Senador Alexandre Costa. serão partes integrantes deste contrato o ato convocatório, o

termo de referência e a proposta de preços apresentada pela contratada, independentemente de suas transcrições.; **BASE LEGAL:** amparo legal a Dispensa de licitação e rege-se pelas disposições expressas no art. 24, INC, II da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9412/2018, de 18/07/2018 e preceitos de direito público. A proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato. Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus que em seu artigo 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e declaração Emergencial em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria GM Nº 188/2020; **VALOR CONTRATUAL:** Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 10.152,00 (Dez mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.06.122.0002. 1020.0000.3.3.90.30.00 - aquisição de bens de consumo - Pessoa Jurídica; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, expedição da nota de serviços com início em 27 de março de 2020, à duração da situação de emergência de saúde pública, prazo esse que deverá ser determinado por ato do ministro de estado da saúde, consoante redação do § 2º do art. 1º c/c §1º do art. 4º, ambos da lei nº 13.979/2020. **SIGNATÁRIOS; Secretária Municipal de Saúde, MIRIAM LAURA SOUSA ABREU**, portadora da Carteira de Identidade nº021618332002-8, expedida pela SSP/MA e CPF Nº 019.038.193-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e o representante legal da empresa, LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF nº023.146.163-16, a seguir denominada CONTRATADA; TRANSCRITO em livro do Município de Senador Alexandre Costa - Ma, em 24 de Março de 2020, Procurador Geral do Município,

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 8f3ceaaefa5dce4f1939504d97a5325

DECRETO Nº01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**DECRETO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, no uso das atribuições legais,

Considerando que os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º? - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente:

S
A
N
D
R
A
S
O
A
R
E
S
L
I
M
A
E
L
I
M
A

M
A
R
I
A
A
N
T
Ô
N
I
A
S
O
U
S
A
D
A
S
I
L
V
A

A
L
E
S
S
I
L
D
O
D
A
S
C
H
A
G
A
S
S
I
L
V
A

L
D
D
I
N
E
I
A
F
E
R
R
E
I
R
A
D
A
S
I
L
V
A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2020.
Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 3d9f309e55782d6ad46114714815b703*

PORTARIA Nº04/200-GP

Portaria nº. 04/2020-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. - Cumpra-se, decisão proferida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, Processo nº 403.82.2019.8.10.0087(403/2019), em favor do impetrante, Ferdinan Pacheco de Melo.

Art. 2º. - O servidor ficará à disposição do seu órgão de origem, Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de posse, Portaria nº 98/97 de 10 de fevereiro de 1997.

§ 1º. - O servidor permanecerá com a mesma matrícula nº 540, com carga horária de 40 horas semanais, 08 horas por dia, 05 dias por semana, conforme aprovação no concurso realizado neste município em 17 de julho de 1997, sendo admitido após aprovação de prova de título.

Art. 3º. - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, aos 07 de fevereiro de 2020.

Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: d2327dd166331398061bb7d2ee3943e8*

PORTARIA Nº. 07/2020-GP -

Portaria nº. 07/2020-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonera, **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA**, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, do Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser assim considerado a partir do dia 03 de Abril de 2020.

Art. 2º. - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, aos 03 de Abril de 2020

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE

Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: cb98d0e0f9b8a36cff83bcf8439792c9*

PORTARIA Nº. 06/2020-GP

Portaria nº. 06/2020-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exornar, **JOAO RIBEIRO NETO**, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser assim considerado a partir do dia 03 de Abril de 2020.

Art. 2º. - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa,
aos 03 de Abril de 2020.

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 279e0cfc547a2c5b2f3a40262c1cb171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO Nº. 136/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº. 136/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação, até 03 de abril de 2020, das aulas nas unidades de ensino da rede municipal de educação e instituições de ensino da rede privada localizadas no Município de Senador La Rocque e, em atendimento ao DECRETO ESTADUAL Nº 35.685, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Darionildo Da Silva Sampaio, Prefeito Municipal do Município de Senador La Rocque/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 35.685, DE 27 DE MARÇO DE 2020, que determina a prorrogação das aulas em todo o Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 03 de abril de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais, nas unidades de ensino da rede municipal de educação e nas instituições de ensino da rede privada localizadas no Município de Senador La Rocque.

Art. 2º. O prazo disposto no art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDENCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Darionildo Da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: f842d338b4e4aba7ed4005b4b3a7c43e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VI DESTA EDITAL.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo

Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Aldairan Borges Brasil Silva e José Carvalho Neto. Designados pela Portaria nº. 001/2020, de 06/01/2020, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**:

LOTE/ITEM	EMPRESA
Lote 01: Itens 01 a 08	Nome: RAQUEL T. DE SOUSA (ULTRANET) CNPJ: 07.210.082/0001-48 Fone: (99) 99171-0101 Representante Legal: Nome: Raquel Tavares de Sousa RG nº 000096471698-4-SSP/MA CPF nº. 923.155.503-00.

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica para todas as secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA**, conforme quantidades e especificações constantes na cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 004/2020**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

Cláusula Segunda - São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato da prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Execução da prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência, em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de serviço.

Providenciar a imediata a manutenção corretiva das falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma da prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 004/2020**.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia de **12 (doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 004/2020**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula Terceira - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

Cláusula Quarta - O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA.				
LINK PRINCIPAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QT / MEGA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de internet, banda larga 24 horas por dia com 01 (um) link de internet com velocidade de 40 Mbps para todos os computadores pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Administração de Tuntum/MA.	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
02	Prestação de serviços de internet, banda larga 24 horas por dia com 01 (um) link de internet com velocidade de 40 Mbps para todos os computadores pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
03	Prestação de serviços de internet, banda larga 24 horas por dia com 01 (um) link de internet com velocidade de 40 Mbps para todos os computadores pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
04	Prestação de serviços de internet, banda larga 24 horas por dia com 01 (um) link de internet com velocidade de 25 Mbps para todos os computadores pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
				R\$ 10.875,00
PERÍODO / MESES			12	R\$130.500,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA.				
LINK DE REDUNDÂNCIA.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QT / MEGA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Prestação de serviços de internet, banda larga 24 horas por dia com 01 (um) link de internet com velocidade de 20 Mbps para todos os computadores pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Administração de Tuntum/MA.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
06	Prestação de serviços de internet, banda larga 24 horas por dia com 01 (um) link de internet com velocidade de 20 Mbps para todos os computadores pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
07	Prestação de serviços de internet, banda larga 24 horas por dia com 01 (um) link de internet com velocidade de 20 Mbps para todos os computadores pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
08	Prestação de serviços de internet, banda larga 24 horas por dia com 01 (um) link de internet com velocidade de 12 Mbps para todos os computadores pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
				R\$ 5.400,00
PERÍODO / MESES			12	R\$ 64.800,00
VALOR GLOBAL				R\$ 195.300,00

Cláusula Quinta - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Cláusula Sexta - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Publicar o preço, o prestador dos serviços e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula Sétima - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 004/2020**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Oitava - O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Nona - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

Cláusula Décima - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

Cláusula Décima Primeira - O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente executadas em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

Cláusula Décima Segunda - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do

Trabalho.

Parágrafo Segundo - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

Cláusula Décima Terceira - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo - Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM deverá:

Convocar o prestador dos serviços registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada a negociação, liberar o prestador dos serviços registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro - Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o prestador dos serviços registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Décima Quarta - O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado;

O prestador dos serviços descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

O prestador dos serviços não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

O prestador dos serviços não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Quinta - Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima Sexta - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Décima Sétima - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Execução insatisfatória ou inexecução da prestação dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

Cláusula Décima Oitava - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do prestador dos serviços e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

Cláusula Décima Nona - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo - Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Vigésima - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Vigésima Primeira - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº.004/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vigésima Segunda - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 004/2020**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

Cláusula Vigésima Terceira - Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Tuntum/MA, 16 de março de 2020.

LOYANNE WESLLA JADÃO MENESES
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

NEIDE DA CUNHA BATISTA GONÇALVES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Pregoeiro/Presidente da CPL

CONTRATADA:

Empresa: **RAQUEL T. DE SOUSA (ULTRANET)**

CNPJ: **07.210.082/0001-48**

Representante Legal: **Raquel Tavares de Sousa**

CPF nº. **923.155.503-00**

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 358f8b98aaa00eaf163447ab1fcb5a5a*

12.365.0051.2050.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Raquel Tavares de Sousa e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 16/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: bdcc7f2d938448db93e7fc12d7602ab0*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.09.004/2020 -
FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - Contrato nº. 01.02.09.004/2020 - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Raquel T. de Sousa (Ultra net), CNPJ nº. 07.210.082/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica para todas as secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), referentes aos itens 02 (Link principal) e 06 (Link de redundância). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Raquel Tavares de Sousa e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 16/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 4cea6d7a51e02152aeef3cba5afa9f8*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.11.004/2020 -
FMAS/SEMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - Contrato nº. 01.02.11.004/2020 - FMAS/SEMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Raquel T. de Sousa (Ultra net), CNPJ nº. 07.210.082/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica para todas as secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil reais), referentes aos itens 04 (Link principal) e 08 (Link de redundância). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Sra. Raquel Tavares de Sousa e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 16/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 9fee7980037036edda72d4ece2f18a7a*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.04.004/2020 -
PMT/SEMA**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - Contrato nº. 01.02.04.004/2020 - PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Raquel T. de Sousa (Ultra net), CNPJ nº. 07.210.082/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica para todas as secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), referentes aos itens 01 (Link principal) e 05 (Link de redundância). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.01.00 - 04.122.0002.2002.0000; 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 04.124.0002.2008.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Raquel Tavares de Sousa e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses - Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 16/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 841e37158318eceb05bd0c55b4c34644*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.05.004/2020 -
SEMED/FUNDEB**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - Contrato nº. 01.02.05.004/2020 - SEMED/FUNDEB: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: Raquel T. de Sousa (Ultra net), CNPJ nº. 07.210.082/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica para todas as secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), referentes aos itens 03 (Link principal) e 07 (Link de redundância). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0086.2047.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/CP

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/CP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020/CP.

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	: De 02 de abril a 08 de abril de 2020.
DATA DA ABERTURA	: 08 de abril de 2020
HORA DA ABERTURA LOCAL:	: 08 : h30 min (oito horas e trinta minutos) : Sala da CPL - Rua Magalhães de Almeida, nº. 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA. CEP: 65.580 -000.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: O Município de Tutóia/MA.

FISCALIZAÇÃO: Município de Tutóia/MA ou preposto, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa/Cooperativa/Associação que apresenta proposta para este certame.

1. PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.218.572/0001-28 com sede na Praça Getúlio Vargas, 166, Bairro: Centro Tutóia/MA CEP: 65.580-000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1085/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o

conhecimento dos interessados, que estará recebendo no período de 02/04/2020 a 08/04/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Processo de Inexigibilidade de Licitação na forma de **CREDENCIAMENTO**, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93, com a finalidade de contratar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com atendimento no Hospital Municipal Lucas Veras, na forma e condições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo na forma de Credenciamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA E CIRURGIÃO (PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CIRURGIAS EM GERAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**, conforme as condições abaixo:

Item	Especialidade médica Plantonista Cirurgião Geral	Plantões de 24 horas	Valor unitário
01	Plantonista	10 plantões	R\$ 2.310,00
02	Cirurgião Geral	25 plantões	R\$ 2.346,00

2.2. Os atendimentos serão realizados no Hospital Municipal Lucas Veras, podendo ser utilizados os equipamentos disponíveis naquela Unidade, bem como a equipe de enfermagem.

2.3 - Em casos de urgência ou emergência, ou quando não tiver estrutura disponível no Hospital, o atendimento poderá ser feito nos consultórios dos credenciados, sem custo adicional;

2.4 - Será de responsabilidade do Município o agendamento das consultas, bem como a definição dos dias de atendimento junto à Unidade.

2.5 - Todos os atendimentos prestados na Unidade ou em consultório deverão ser lançados no sistema de prontuário eletrônico.

2.6 - Os serviços deverão ser prestados através de profissional do estabelecimento credenciado.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 -As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de TUTÓIA (MA), deverão protocolar junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Magalhães de Almeida nº 251, centro, nesta cidade, os documentos constantes do Item 4 deste Edital, os quais serão entregues junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08hs à 12hs, de segunda à sexta-feira, no período indicado no preâmbulo deste Edital.

3.2 - A vigência do presente Credenciamento é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, previstos no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO

4.1 - Para realização dos serviços, considerar-se-á habilitado o interessado que tiver apresentado toda a documentação exigida e aprovada pelo MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA).

4.2 - O prazo para entrega dos documentos listados será de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3 - Para a habilitação de **Pessoa Jurídica** deverão ser juntados os seguintes documentos:

4.3.1 - Alvará (Licença) de Funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

- 4.3.2. Alvará (Licença) Municipal de Funcionamento
- 4.3.3 - Ato Constitutivo (Contrato Social) e última alteração (se houver)
- 4.3.4 - Cartão do CNPJ/MF (Unidade solicitante)
- 4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- 4.3.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 4.3.9 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 4.3.10 - Comprovante de Inscrição no Conselho Regional a que estiver filiado (Responsável Técnico). 4.3.11 - CPF e RG dos representantes legais da empresa;
- 4.3.12 -Relação do Corpo Clínico com Especialidades, Registro no Conselho Regional, Título de Especialização e comprovação de vínculo com a Pessoa Jurídica interessada.
- 4.3.13 - Curriculum Vitae (resumido), Diploma e Título de Especialização (caso possua) dos responsáveis técnicos.
- 4.3.14 - Declaração que possui condições de cumprir as exigências mínimas (listadas abaixo), para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos tecnológicos:
- a) Uso de microcomputadores em ambiente Windows com Word, Excel, Access ou compatíveis e leitura de CD Rom;
- b) Acesso a internet banda larga e e-mail;
- 4.4 - Toda a documentação exigida deve ser apresentada dentro da validade do próprio documento. Não havendo validade expressa no documento, fica estabelecida a validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão do documento.
- 4.5 - O envelope deverá com os documentos, deverá conter a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA)

CRENCIAMENTO A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020/CP

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

- 4.6 - Fora do Envelope de Habilitação, deverá constar o Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo **(Anexo II)**;
- 4.4 - Os documentos elencados no item 4.1, poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO

- 5.1 - O valor fixado para realização dos serviços, conforme item 2.1.
- 5.2 - Não poderão participar do credenciamento aqueles que não apresentarem a documentação constante do item 4.1.
- 5.3 - A documentação exigida será conferida pela Comissão Permanente de Licitações do Município.
- 5.4 - Após o prazo final para credenciamento e análise dos documentos pela Comissão de Licitações o resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial e no site oficial do Município <http://tutoia.ma.gov.br/institucional/institucional/>
- 5.5 - Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.
- 5.6 - A vigência do credenciamento terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público;

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1 - É de responsabilidade do Município de TUTÓIA (MA), tomar todas as providências necessárias à execução do contrato a ser firmado;
- 6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória.
- 6.1.1.1 - Durante a execução dos serviços ficará responsável em acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato a ser firmado a Secretária Municipal de Saúde, devendo verificar se os serviços atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos no presente edital, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários.
- 6.1.2 - Fornecer dados e informações necessárias para a execução dos serviços e propiciar acesso dos médicos da contratada no local em que serão prestados os serviços.
- 6.1.3 - Formular e informar antecipadamente aos credenciados a escala de horários que o contratado prestará os serviços.
- 6.2 - É de responsabilidade da credenciada prestar os serviços médicos em estrita observância às normas legais e regulamentadoras da profissão;
- 6.2.1. - Comparecer ao Hospital Municipal Lucas Veras no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.2.2 -A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- 6.2.3 - Responsabilizar-se por todos os danos causados à CRENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência, imperícia ou omissão.
- 6.3 - O credenciado iniciará o atendimento imediatamente após a assinatura do contrato, no Hospital Municipal Lucas Veras, devendo atender toda a demanda de acordo com a escala formulada e apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.4 - Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por atraso para início dos serviços, ausência injustificada, abandono parcial, ou saída antecipada, além do desconto do tempo não trabalhado.

7. DO PROCEDIMENTO:

- 7.1- Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos no dia 08 abril de 2020.
- 7.2 - Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, pela Comissão, serão divulgados os nomes das empresas habilitadas, por meio de publicação de ato específico, no Diário Oficial do Estado e no site do Município.
- 7.3 - Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, quando ocorrer, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizada vista aos autos do processo administrativo.
- 7.4 - O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no envelope, no ato do protocolo, não sendo considerados documentos anexados em fase de recurso.
- 7.5 - O recurso será protocolado junto ao Setor de Protocolo da municipalidade, sito junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua Magalhães de Almeida, nº 251, centro, nesta cidade, no horário normal de atendimento.
- 7.6 - Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.7 - Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Termo Contratual, sob pena de perda do direito contratual
- 7.8 - O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo, caso haja, será publicado no site do Município.

8. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços, seguindo a ordem cronológica de pagamentos do Município, devendo constar o número de consultas efetuadas no mês, com o respectivo valor.
- 8.2 - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a conferência dos atendimentos/consultas efetuadas conforme agendamentos efetuados e repassados ao profissional.
- 8.3 - O contratado deverá comprovar, mensalmente, como condição para recebimento destas, o recolhimento aos impostos de sua competência, apresentando as negativas de débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, FGTS para manter seu cadastro atualizado, bem como apresentar GFIP de seus funcionários com a comprovação de pagamento dos impostos devidos.
- 8.4 - A despesa com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

PODER	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA
02 Poder Executivo	06 Sec. Mun. de Saúde	02 Fundo Mun. de Saúde.	10.301.0010.2015 Manut. da Rede Municipal de Saúde	3.3.90.30 Outros serviços-pessoa jurídica
		01- Sec. Mun. de Saúde	10.122.0002.2022 Manut. da Secretaria de Saúde	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

9. DA RESCISÃO:

- 9.1- A rescisão do contrato poderá ser de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- Por acordo entre as partes;
 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
 - Quaisquer dos motivos previstos em lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 10.2 - Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05(cinco) dias antes do prazo final para credenciamento, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 10.3 - Dúvidas com relação à interpretação dos termos deste Edital poderão ser esclarecidas de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) ou pelo e-mail: **cpltutoia2017@gmail.com**
- 10.4 - Dúvidas com relação à prestação dos serviços objeto do presente Edital poderão ser esclarecidas de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, diretamente com a Secretária Municipal de Saúde.
- 10.5 - O Município poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 10.6 - Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
- 10.7 - Cópia do presente Edital e seu (s) Anexo(s) poderão ser obtidos através do site do Município de Tutóia (MA) e TCE/MA.
- 10.8 - Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - TERMO DE REFERENCIA;

Anexo II - TERMO CREDENCIAMENTO

Anexo III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO LEGISLAÇÃO

Anexo IV- MINUTA DO CONTRATO.

Tutóia/MA, 01 de abril de 2020.

Nilton Oliveira Rebelo
Presidente CPL/PMT.

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLATONISTA E CIRURGIÃO (PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CIRURGIAS EM GERAL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA.

Os serviços que se refere este Chamamento Público serão realizados por empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de profissionais com especialidades médicas (Médico Cirurgião e Médico Clínico Geral), para a realização de avaliação e conduta cirúrgica de urgência e emergência em geral sobre o regime de sobreaviso e livre demanda e atendimento ambulatorial de urgência e emergência em regime de plantão, de conformidade com o contido neste **Termo de Referência**, parte integrante do edital.

CIRURGIÁ (O) GERAL

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant	Unid	Valor do Plantão	Valor Mensal
Cirurgião Geral	Hospital Lucas Veras	Atendimento de Ambulatório de Avaliação e Conduta Cirúrgicas realização de cirurgias de urgência e emergência em quota variável e demanda Espontânea conforme solicitação devidamente requerida por Médico Plantonista do Hospital ou Pronto Socorro.	Médico Cirurgião, devidamente registrado junto ao CRM, com experiência comprovada na área.	25 plantões de urgência e emergência para avaliação e conduta cirúrgica de urgência e emergência em geral sobre o regime de sobreaviso e livre demanda.	Plantão	R\$ 2.346,00	R\$ 58.650,00

CLÍNICO GERAL

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant	Unid	Valor do Plantão	Valor Mensal
Clínico Geral	Hospital Lucas Veras	Atendimento ambulatorial e de urgência e emergência em regime de plantão	Médico Clínico Geral Com Experiência em Ambulatório	10 Plantões Por Mês	Plantão	R\$ 2.310,00	R\$ 23.100,00

Valor mensal estimado de até R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais);

Valor total estimado referente à (03 meses) de até R\$ 245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Nayane Ferreira Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

(em papel timbrado/personalizado da empresa)

TERMO CREDENCIAMENTO
Ao Município de Tutóia (MA)
À Comissão de Licitações
Credenciamento ao Chamada Pública nº 002/2020/CP

A empresa _____, com sede à _____ cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu sócio administrador _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado em _____ solicita seu **CREDENCIAMENTO E DECLARA** que aceita o valor fixado no presente Edital, sendo de **R\$ ()**, por **PLANTÃO/CONSULTA/CIRURGIA** para os serviços na especialidade conforme edital de Credenciamento nº XXX/2020.

(localidade), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO III

(em papel timbrado/personalizado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO LEGISLAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea e suspensa por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira, em relação ao presente processo licitatório;
- e) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- f) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- g) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

(localidade), _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 /CP

CONTRATO N.º. XXX/2020/CP PROCESSO ADM. 002/2020/CP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO TUTÓIA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____ para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.218.572/0001-28, com sede na Praça Presidente Vargas, 166 - Centro - Tutóia/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. _____, nacionalidade _____, portadora do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede -----denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, portador do RG nº _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, RESOLVEM celebrar este contrato de Prestação de Serviços, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, posteriores, e do CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Plantonista e Cirurgião (Plantões de Urgência e Emergência e Cirurgias em Geral), visando Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, conforme condições a seguir;
- 1.2. Os atendimentos serão realizados no Hospital Municipal Lucas Veras, podendo ser utilizados os equipamentos disponíveis na Unidade, bem como a equipe de enfermagem.
- 1.3. Em casos de urgência ou emergência, ou quando não tiver estrutura disponível na Unidade de Saúde do Município, o atendimento poderá ser feito nos consultórios dos credenciados, sem custo adicional;
- 1.4. Será de responsabilidade do Município o agendamento das consultas, que serão semanais, bem como a definição dos dias de atendimento junto à Unidade;
- 1.5. Todos os atendimentos prestados na Unidade ou em consultório deverão ser lançados no sistema de prontuário eletrônico;
- 1.6. Os serviços deverão ser prestados através de profissional do estabelecimento credenciado.
- 1.7. O credenciado iniciará o atendimento imediatamente após a assinatura do contrato, no Hospital Municipal de Lucas Veras, devendo atender toda a demanda de acordo com a escala formulada e apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E VALOR

- 2.1. O Município pagará à Credenciada o valor de R\$ ()
- 2.2. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços, seguindo a ordem cronológica de pagamentos do Município, devendo constar o número de consultas efetuadas no mês, com o respectivo valor.
- 2.3. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal designado, a conferência dos atendimentos/consultas efetuadas conforme agendamentos efetuados e repassados ao profissional.
- 2.4. O contratado deverá comprovar, mensalmente, como condição para recebimento destas, o recolhimento aos impostos de sua competência, apresentando as negativas de débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, FGTS para manter

- seu cadastro atualizado, bem como apresentar GFIP de seus funcionários com a comprovação de pagamento dos impostos devidos.
- 2.5. Não haverá reajuste de preços durante a execução do contrato.
- 2.6. Caso seja renovado o presente contrato, o valor será reajustado anualmente pelo IPCA, ou outro índice oficial que venha substituí-lo sobre o valor inicial do contrato.
- 2.7. O reajuste do contrato pelos índices do mercado deverá sempre respeitar o prazo mínimo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1. A credenciada responderá por todos os serviços prestados isentando integralmente o Contratante de todo e qualquer ato durante os atendimentos.
- 3.2. A credenciada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como por todas as despesas necessárias para a execução dos serviços credenciados, incluindo despesas de alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Contratante.
- 3.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e neste contrato.

DO CONTRATANTE:

- 3.4. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde tomar todas as providências necessárias à execução do contrato
- 3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de formainsatisfatória, através do fiscal designado, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários.
- 3.6. Fornecer dados e informações necessárias para a execução dos serviços e propiciar acesso dos médicos da contratada nos locais em que serão prestados os serviços;
- 3.7. Formular e informar antecipadamente aos credenciados a escala de horários que o contratado prestará os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (meses), a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser renovado por períodos iguais, até o limite máximo de 60 meses conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a data do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. Ao credenciado, pela ausência da prestação dos serviços, assumido no Chamada Pública nº 002/2020/CP, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente.
- 5.2. Em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) multa no valor de 1 % do valor total anual do contrato para os quais a empresa tenha concorrido;
- b) suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas com a realização dos serviços objeto do presente Contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Poder:	Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza de Despesa:	
02 Poder Executivo	06 Sec. Mun. de Saúde	02 Fundo Mun. de Saúde.	10.301.0010.2015 Manut. da Rede Municipal de Saúde	3.3.90.30 Outros serviços-pessoa jurídica
		01- Sec. Mun. de Saúde	10.122.0002.2022 Manut. da Secretaria de Saúde	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da correta aplicação do objeto do presente contrato, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, Sra. ...

CLÁUSULA NONA -DA RESCISÃO:

- 9.1. A rescisão do contrato poderá ser de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DEMAIS

- 10.1. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Credenciamento nº 002/2020/CP, integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro Comarca de Tutóia, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.
- E por estarem justas e contratadas, E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tutóia (MA), ___ de _____ 2020.

CONTRATANTE Secretária Municipal de Saúde	CONTRATADA CNPJ
---	---------------------------

TESTEMUNHAS	
NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: df36abb0cdc3052fdb2f868e53177e8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Código identificador: 71e5b9eff987582d055568e6a77a061b

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PP/003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 702/2020 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2020 - SRP. A Prefeitura Municipal de Candido Mendes/MA, resolve registrar os preços da empresa E A GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.660.321/0001-85, situada na Avenida Juscelino Kubistchek, nº151, Bairro: Centro - Candido Mendes - MA, CEP: 65.280-000, vencedora com valor total de R\$ 1.084.800,00 (Hum milhão, oitenta e quatro mil e oitocentos reais), cujo Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, na zona urbana dessa municipalidade, no Município de Candido Mendes/MA.. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação. Candido Mendes - MA, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 353219344cca57f9bd2267f757b52034

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PP/003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 703/2020 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP. A Prefeitura Municipal de Candido Mendes/MA, resolve registrar os preços da empresa M DE F A DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.436.301/0001-11, situada na Rua Professor Caxias, nº912, Bairro: Piracambu - Candido Mendes - MA, vencedora com valor total de R\$ 428.833,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais), cujo Objeto é a Eventual e Futura aquisição de água mineral e botijão de gás para consumo nos órgãos municipais da Prefeitura de Candido Mendes/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação. Candido Mendes - MA, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS

AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Proc. Nº. 003/2020 CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial nº. 008/2019, Processo Adm. 025/2019; - Ata de Registro de Preços n. Nº 008/2019; - Vigência da Ata: 24/04/2020; - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA; - Empresa Beneficiária: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.699.133/0001-59, situada à Rua de Nazaré, Nº11 - Centro - Bela Vista - MA - CEP 65.355-000, neste ato representada pelo Sra. SURAMA MENDES SILVA, RG nº 039667822010-7 SSP/MA e CPF nº 605.983.093-57; - Especificação do Objeto Registrado: **Reforma e Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos.**

Ilmo. Senhor,
Informamos a Vossa Senhoria, o interesse. - Quantidade Registrada: Conforme registrado e disposto na Ata de Registro de Preços Nº 008/2019.; - Quantidade da Adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR TOTAL
3	Reforma, Ampliação e Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos.	1	R\$ 50.000,00

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº. 003/2020 da Câmara Municipal de Cândido Mendes - MA. Candido Mendes/MA, 01 de abril de 2020. FABIO SILVA DE PAIVA. Presidente da Câmara Municipal de Candido Mendes - MA.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 941f5191161af3acce6a7516e685cbf7

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 /PMCM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2020
O MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES, através da Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 010/2020-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para **Eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA**, no dia 21 de abril de 2020, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nossa Senhora do Carmo, Nº641, Centro, Candido Mendes/MA, sendo presidida pelo Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail municipiocandidomendes@gmail.com. Candido Mendes - MA, 31 de março de 2020. Vanda Maria de Araújo Lopes - Ordenadora de Despesas do Município.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: aa58e5c9ed6de451260457a1b5a6a545

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de um imóvel, situado na localização no Rua Juvenal Teixeira, s/n, Bairro Aviação, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso para instalação e funcionamento do CRASS - Centro Referencial de Assistência Social - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 02 de março de 2020 - **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.00.08.122.0050.2.059.33.90.39.00. - **PESSOA FÍSICA:** **MARLY TAVARES PINTO - RATIFICAÇÃO:** **JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO** - Prefeito Municipal.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 59e63ed15ffc03b208261ecbea09f9f4

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de um imóvel, situado na localização Povoado de Barão de Tromay, s/n, Bairro Piracambú, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 02 de abril de 2020 - **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.00.12.122.0120.2.022.33.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** **MARLY TAVARES PINTO - RATIFICAÇÃO:** **JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO** - Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 35b2e7265347ff31f48183d1dc17de07

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO -**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de um imóvel, situado na localização no Rua Novo Mundo, s/n, no bairro Centro, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria de Obras e Transportes para instalação e funcionamento do Depósito de Material de Construção da Secretaria de Obras e Transportes - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 02 de março de 2020 - **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.00.10.122.0090.2.048.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** **ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHAL - RATIFICAÇÃO:** **JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO** - Prefeito Municipal.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: dc672891b5fdc30f23111437aaa6c418

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

REF.: Processo nº 006/2020 - **PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA, E ISK SERVIÇOS LIMPEZA DEDETIZAÇÃO LTDA - **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de desinsetização, desratização e descupinização do prédio público da Câmara Municipal do Município de Cândido Mendes - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Poder Legislativo/01 Câmara Municipal de Candido Mendes/01.031.0020.2002 Manutenção e Funcionamento das atividades Legislativas/3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FABIO SILVA DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRATANTE e GETÚLIO DE JESUS RIBEIRO FERREIRA, pela CONTRATADA. Candido Mendes (MA), 30 de Março de 2020.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: b5e4eeb9e4cdf68a8ab59359b77f3155

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 005-PP-003/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - MA e M DE F A DINIZ. **OBJETO:** **Aquisição de água mineral e botijão de gás para consumo nos órgãos municipais da Prefeitura de Candido Mendes/MA.** DATA DA ASSINATURA: 24.02.2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 703/2020. **VALOR TOTAL - R\$ 40.780,40** (Quarenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) **PRAZO DE VIGENCIA:** 24.02.2020 a 31/12/2020. **ASSINAM:** Vanda Maria de Araújo Lopes - Ordenadora de Despesas do Município de Candido Mendes - MA e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DINIZ - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 5fb1c3002ea05598cbfc287a56d7dbca

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 005_1-PP-003/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDIDO MENDES - MA e M DE F A DINIZ. OBJETO: **Aquisição de água mineral e botijão de gás para consumo nos órgãos municipais da Prefeitura de Candido Mendes/MA.** DATA DA ASSINATURA: 24.02.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 703/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 703/2020. VALOR TOTAL - R\$ 34.260,40 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) PRAZO DE VIGENCIA: 24.02.2020 a 31/12/2020. ASSINAM: GEHISA DE ARAÚJO LOPES - Secretária Municipal de Educação de Candido Mendes - MA e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DINIZ - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 5312b89f1d766481b53a0ee315e4b55c*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 001_2-PP-001/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIDO MENDES - MA e M DE F A DINIZ. OBJETO: **Aquisição de água mineral e botijão de gás para consumo nos órgãos municipais da Prefeitura de Candido Mendes/MA.** DATA DA ASSINATURA: 24.02.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 703/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 703/2020. VALOR TOTAL - R\$ 35.573,30 (Trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos) PRAZO DE VIGENCIA: 24.02.2020 a 31/12/2020. ASSINAM: DENILSON INLGEZ FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde de Candido Mendes - MA e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DINIZ - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: ee190ebde72bdb7ea7521a5ec2144278*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 001_3-PP-001/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANDIDO MENDES - MA e M DE F A DINIZ. OBJETO: **Aquisição de água mineral e botijão de gás para consumo nos órgãos municipais da Prefeitura de Candido Mendes/MA.** DATA DA ASSINATURA: 24.02.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 703/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 703/2020. VALOR TOTAL - R\$ 8.770,45 (oito mil, duzentos e setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) PRAZO DE VIGENCIA: 24.02.2020 a 31/12/2020. ASSINAM: LUCICARME VIDEIRA BARRETO - Secretária Municipal de Assistência Social de Candido Mendes - MA e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DINIZ - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 3beb6f9b0547752da3fad8b4da359d60*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 006-PP-002/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - MA e E A GUIMARAES. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, na zona urbana dessa municipalidade, no Município de Candido Mendes/MA.** DATA DA ASSINATURA: 24.02.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 702/2020. VALOR TOTAL - R\$ 216.960,00 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) PRAZO DE VIGENCIA: 24.02.2020 a 31/12/2020. ASSINAM: Vanda Maria de Araújo Lopes - Ordenadora de Despesas do Município de Candido Mendes - MA e ERINALDO ARAUJO GUIMARAES - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 194da02d52f5d9e87a99870b751d57f4*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 006_1-PP-002/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDIDO MENDES - MA e E A GUIMARAES. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, na zona urbana dessa municipalidade, no Município de Candido Mendes/MA.** DATA DA ASSINATURA: 24.02.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 702/2020. VALOR TOTAL - R\$ 108.480,00 (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) PRAZO DE VIGENCIA: 24.02.2020 a 31/12/2020. ASSINAM: GEHISA DE ARAÚJO LOPES - Secretária Municipal de Educação de Candido Mendes - MA e ERINALDO ARAUJO GUIMARAES - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: dd93485c8a0d9c9f5344ecb47e12cfe2*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 006_2-PP-002/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIDO MENDES - MA e E A GUIMARAES. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, na zona urbana dessa**

municipalidade, no Município de Candido Mendes/MA.

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 702/2020. VALOR TOTAL - R\$ 271.200,00 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos reais) PRAZO DE VIGENCIA: 24.02.2020 a 31/12/2020. ASSINAM: DENILSON INLGEZ FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde de Candido Mendes - MA e ERINALDO ARAUJO GUIMARAES - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: bc4cf167853c961470febcbf4e23ef1a*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 006_3-PP-002/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANDIDO MENDES - MA e E A GUIMARAES. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, na zona urbana dessa municipalidade, no Município de Candido Mendes/MA.** DATA DA ASSINATURA: 24.02.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 702/2020. VALOR TOTAL - R\$ 21.696,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais) PRAZO DE VIGENCIA: 24.02.2020 a 31/12/2020. ASSINAM: LUCICARME VIDEIRA BARRETO - Secretária Municipal de Assistência Social de Candido Mendes - MA e ERINALDO ARAUJO GUIMARAES - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: db0ebf6cb0985982926518cc9eb9c3f2*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 14/2020

Cândido Mendes - MA, 02 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor, **CLEVERSON PEDRO SOUSA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 601.557.593-02 do cargo em comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO NIVEL III** da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 02 de abril de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 2bbc6caf687cff156285ae72c445d655*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 18/2020

Cândido Mendes - MA, 02 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora, SILVANA DE SOUSA PEREIRA, portadora do CPF/MF nº 601.556.683-81 do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE DE CÂNDIDO MENDES - MA.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 03 de abril de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: d4bbcdceec6dff66d1147a493b47ecb36*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 17/2020

Cândido Mendes - MA, 02 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora, **ADERILENE DOS SANTOS ALVARES**, portadora do CPF/MF nº 802.227.223-04 do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CIDADE.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 03 de abril de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 25f27b37af75aa3c0030c1d212f5cc2b*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 16/2020

Cândido Mendes - MA, 02 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor, **JOSÉ AROLDI GUIMARÃES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 449.718.343-20 do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 01 de janeiro de 2017

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 83b7b2b482afd734a4634e9241eebb3e

hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 60.064,00 (sessenta mil e sessenta e quatro reais); PRAZO: 23/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081- Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: BENTES SOUSA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 63.424.121/0001-80 CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Araujo da Costa, portador do CPF nº 006.930.983-33, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 23 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4911b7574b316182f59f3e0780d6f280

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, Processo nº 018/2020; OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 58.705,75 (cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais, setenta e cinco centavos); PRAZO: 23/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081-Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELLI-EPP inscrito no CNPJ: nº 10.436.813/0001-82; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Ionaldo Costa Sales, portador do CPF nº 755.151.563-15, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 23 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2fbd8e85bb704aa8e39bcd80eb06171c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, Processo nº 018/2020; OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR.; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 71.895,17 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, Processo nº 018/2020; OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais); PRAZO: 23/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081- Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: ATUAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 11.251.828/0001-39; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Gilberto Rocha de Abreu, portador do CPF nº 306.054.743-20, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 23 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 1f92dcc34ab3c53715d132c0f75de426

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, Processo nº 018/2020; OBJETO: Fornecimento de material médico

e dezessete centavos); PRAZO: 23/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081-Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 12.973.088/0001-07; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Francisco Machado da Silva Junior CPF nº 667.277.663-04, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 23 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 84c3e9621b96264a9dc1135c0f3d0782

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, Processo nº 018/2020; OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR.; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 46.376,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais); PRAZO: 23/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081-Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: L G MED HOSPITALAR inscrita no CNPJ nº 25.036.156/0001-53; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Flavio Henrique Pires Silva, CPF nº 521.683.283-15, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 23 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7c48476ada42a9895c84f0dd94ad2dae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, Processo nº 018/2020; OBJETO: fornecimento de material médico hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 38.988,12 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos); PRAZO: 23/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081-

Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: OMEGA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 35.369.804/0001-47; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Jeferson Bastos da Silva, CPF nº 037.426.063-01, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 23 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6673f38e67e8d785388244e4d5cdb330

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, Processo nº 018/2020; OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUEBACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 61.833,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais); PRAZO: 23/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081-Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Francisco das chagas Nery Neto, CPF nº 021.259.963-16, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 23 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 35d0967cd07ebae32b4ee00d39ebc12d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081-Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo;

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ: 08.353.510/0001-54; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Thyago Lyron Sampaio de Abreu, portador do CPF nº 032.244.343-17, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9bca64a8e5b4e171d669e4ecb86856ec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, Processo nº 018/2020; OBJETO: fornecimento de material médico hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), destinados à Rede Municipal de Saúde; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 81.125,00 (oitenta e um mil, cento e vinte e cinco reais); PRAZO: 23/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081- Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089- Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ: 08.353.510/0001-54; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Thyago Lyron Sampaio de Abreu, portador do CPF nº 032.244.343-17 pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 23 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 62ae7e81fb109e0b22ed12dbcdb4c0f6

DECRETO Nº 007 PRORROGAÇÃO

Decreto Nº 007/2020
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020, BUSCANDO AMPLIAR OS EFEITOS NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA **COVID-19**, NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E O CRESCENTE NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS DE INFECTADOS NO ESTADO DO MARANHÃO;

DECRETA

Art. 1º - Fica **PRORROGADAS**, até o dia 30 de Abril de 2020, as medidas de Suspensões e Vedações, previstas no **Decreto Municipal nº 005/2020** de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogadas novamente;

Art. 2º - Fica **PRORROGADO**, até 30 de abril de 2020, o período de suspensão das aulas nas unidades de ensino da rede municipal de educação, bem como o atendimento físico nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo

Municipal, devendo cada Secretaria organizar o seu fluxo de atendimento ao público, dentro de suas especificidades e necessidades, utilizando preferencialmente os meios eletrônicos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

31 DE MARÇO DE 2020

Jorge Luiz Brito de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: 19ad8d19151c7534d4b691a31a12cf12

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o Resultado da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020**, realizada no 02 de março de 2020 as 16h00min (dezesesseis horas) tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de artigo de malharia, tecido e correlatos para o Município de Humberto de Campos - MA, feita no critério Menor Preço por Lote, sagrando-se **VENCEDORA** dos **Lotes 1, 2 e 5** a empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO CNPJ n.º 05.474.889/0001-62, pelo valor R\$ 735.950,00 (setecentos e trinta e cinco mil , novecentos e cinquenta reais), e os **Lotes 03, 04, 06, 07 e 08** a empresa A. S. SANTOS COMERCIO -ME, CNPJ n.º 27.452.745/001-48no valor R\$ 379.296,80 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 01 de abril de 2020 ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 340fd0e116bd9530e8a6baafc8a3aa4f

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o Resultado da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020**, realizada no dia 31 de março de 2020 às 14h00 (quatorze horas), tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e gerenciadores de energia (nobreak, modulo isolador, estabilizar, transformador) do Município de Humberto de Campos - MA, feita no critério Menor Preço por Lote, sagrando-se **VENCEDORA** do **LOTE 1 - COMPETIÇÕES DE ESPORTES AMADORES/SECRET. M. DE ESPORTE (SERVIÇO)** a empresa PONTO CERTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.031.593/0001-47 pelo valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) e do **LOTE 1 - JOGOS ESTUDANTIS/SECRET. M. DE EDUCAÇÃO (SERVIÇOS)** pelo valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) a empresa E DE J DA

SILVA EIRELI - ME, CNPJ n.º 22.086.632/0001-52. Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 01 de abril de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 9556e77f50e3b8288fa2658adb48b354

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o Resultado da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020**, realizada no dia 31 de março de 2020 às 14h00 (quatorze horas), tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e gerenciadores de energia (nobreak, modulo isolador, estabilizar, transformador) do Município de Humberto de Campos - MA, feita no critério Menor Preço por Lote, sagrando-se **VENCEDORA** a empresa M A SOUSA CARVALHO CNPJ n.º 13.468.390/0001-70, pelo valor R\$ 126.120,00 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 01 de abril de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b0125d70890c1fe4bd768d3dd0f44984

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 010/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria n.º. 330/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO N.º 010/2020 realizada no dia 20 de março de 2020 às 10h00 (dez horas) tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário da ESCOLA MUNICIPAL ZILDA MARIA MESQUITA em Humberto de Campos - MA., feita no critério Preço Global, sagrando-se **VENCEDORA** a empresa M S PENHA COM. E SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ N.º 05.073.299/0001-28, pelo valor R\$ 540.650,11 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e onze centavos). Tudo foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação. Humberto de Campos - MA, 02 de abril de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Presidente da CPL.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 40f5c60474a618788027fcf9408c0987

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Considerando que decorrido o prazo legal que foi dado a empresa, a mesma apresentou a documentação necessária a sua habilitação, a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o Resultado da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020**, realizada no 31 de abril de 2020 às 08h00min (oito horas) tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte interurbano de pessoas carentes e pacientes em tratamento fora de domicílio - TFD de interesse da prefeitura de Humberto de Campos - MA, feita no critério Menor Preço por Item, sagrando-se **VENCEDORA** a empresa MESQUITA E FRAZÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 11.513.830/0001-39, pelo valor R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais),. Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 02 de abril de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 11ac5c5136097b59fc0bff30135d5e24

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **EDENILSON DA SILVA SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS.** **CONTRATADO (A): EDENILSON DA SILVA SANTOS.** **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 17/2019. **OBJETO:** contratação de **EDENILSON DA SILVA SANTOS**, para prestação de serviços de **Técnico em Enfermagem**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.144,00** (um mil, cento e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 01 de abril de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, EDENILSON DA SILVA SANTOS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 360c24a5a8eef271abdc04e162f0854

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2020 - SECRETARIA
DE SAÚDE**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2020 - SECRETARIA
DE SAÚDE**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **EULALIA SILVA COSTA MENDES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**. **CONTRATADO (A): EULALIA SILVA COSTA MENDES**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **EULALIA SILVA COSTA MENDES**, para prestação de serviços de **Técnico em Enfermagem**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.144,00** (um mil, cento e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 01 de abril de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, EULALIA SILVA COSTA MENDES, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 32049e86ba42ad519b8e695956993f38*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2020 - SECRETARIA
DE SAÚDE**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2020 - SECRETARIA
DE SAÚDE**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **MARIA DE JESUS SOUSA E SOUSA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**. **CONTRATADO (A): MARIA DE JESUS SOUSA E SOUSA**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA DE JESUS SOUSA E SOUSA**, para prestação de serviços de **Técnico em Enfermagem**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.144,00** (um mil, cento e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 01 de abril de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, MARIA DE JESUS SOUSA E SOUSA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 93f3494a106350661177a214d39afa0d*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2020 - SECRETARIA
DE SAÚDE**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2020 - SECRETARIA
DE SAÚDE**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **SUELI DA CRUZ BEZERRA DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**. **CONTRATADO (A): SUELI DA CRUZ BEZERRA DA SILVA**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **SUELI DA CRUZ BEZERRA DA SILVA**, para prestação de serviços de **Técnico em Enfermagem**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.144,00** (um mil, cento e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 01 de abril de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, SUELI DA CRUZ BEZERRA DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0f9273358c6d2f6e620b0d026b4cd25b*

**PORTARIA Nº 181 DE 02 DE ABRIL DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 181 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIA DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Escola Municipal Erondine Silva, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **24.03 a 21.07.2020**, nos termos do Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE ABRIL DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: cb6f9a6ab8d009dd954818270a5ea0be

**PORTARIA Nº 182 DE 02 DE ABRIL DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 182 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUSIENE ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Pica Pau Amarelo, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **12.03 a 06.04.2020**, conforme parecer 11/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE ABRIL DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 665fa6c2b7d22b7ef53a50a4a41eb732

**PORTARIA Nº 183 DE 02 DE ABRIL DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 183 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 19 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSETH CANTANHEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com lotação na Escola Municipal Paulo Freire, **Progressão na Carreira Automática da Classe A para Classe B**, em conformidade com o Art. 18, Parágrafo Único da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2020, revogadas as disposições

em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE ABRIL DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7fcb48cc56613548425408716e085c4f

**PORTARIA Nº 184 DE 02 DE ABRIL DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 184 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Sec. de Finanças**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Finanças, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (02.01.2019 a 02.01.2020) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE ABRIL DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c6982078611f71ae88582c6b7b071558

**PORTARIA Nº 185 DE 02 DE ABRIL DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 185 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA CÂMARA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência, com exercício no (a) Centro de Referência Especializado de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (28.01.2019 a 28.01.2020) no período de **13.04 a 12.05.2020**,

nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE ABRIL DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: de3095d284889f39a2e2e54e417c7203

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura da sessão pública marcada para o dia 14/04/2020 será adiada para o dia 07/05/2020, às 09h:00, o adiamento se dá por motivos administrativos, cujo o objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno de interesse desta Administração Pública. Nina Rodrigues/MA, 02 de Abril de 2020.
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0a617aac3c816e44503c1c280c7c232e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, que com base na Lei nº 10.520/2002, fará realizar às 11h:00 (onze) horas do dia 17 de Abril de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos EPI'S de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$: 100,00 (cem) reais feito através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou depósito bancário. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 99235-5423. Nina Rodrigues/MA, 02 de Abril de 2020.
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d3d5e7b07ef1600c43d88613ed6d3d62

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA,

instituída pela Portaria de nº 02/2019-GP, torna público que no dia 22/04/2020 às 09h:00 (nove) e sua sede na Praça Rui Fernandes Costa s/n - Centro - Nina Rodrigues/MA, serão recebidos os envelopes contendo a Documentação de habilitação e Proposta de Preços e iniciada a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preços em epigrafe do tipo menor preço global de interesse desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, atendidas as especificações e formalidades. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidades Escolares no Município de Nina Rodrigues/MA. OBSERVAÇÃO: O edital e seus anexos encontram se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem) reais. Nina Rodrigues - MA, 02 de abril de 2020. Antonio Moreira Leite - Presidente.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 06f55851a0e4f3a12455847703e5d7cc

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 69/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e empresa J. A. SOUSA DA COSTA - ME, CNPJ: 13.188.559/0001-39. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 187.964,270 (Cento e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 de Março de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.SIGNATÁRIOS: Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa, CPF nº 649.084.613-68, pela Contratada. Fernando Celso e Silva de Oliveira. Assessor Jurídico. Nina Rodrigues/MA, 27 de março de 2020.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: dafb9ce0c3c33cde7643ae167b4d5caa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 70/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa J. A. SOUSA DA COSTA - ME, CNPJ: 13.188.559/0001-39. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 345.555,20 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 de março de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 -

FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhora Samara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa, CPF nº 649.084.613-68, pela Contratada. Fernando Celso e Silva de Oliveira. Assessor Jurídico. Nina Rodrigues/MA, 27 de março de 2020.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d5cbb00e232da840503895dce3e9ac32

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 71/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e empresa J. A. SOUSA DA COSTA - ME, CNPJ: 13.188.559/0001-39. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 210.307,570 (Duzentos e Dez Mil Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 de março de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa, CPF nº 649.084.613-68, pela Contratada. Fernando Celso e Silva de Oliveira. Assessor Jurídico. Nina Rodrigues/MA, 27 de março de 2020.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: bebac0e638993fb50bc50b844db0d7d1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 72/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e empresa J. A. SOUSA DA COSTA - ME, CNPJ: 13.188.559/0001-39. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 70.394,470 (Setenta Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 de março de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhora Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal, pela Contratante o

Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa, CPF nº 649.084.613-68, pela Contratada. Fernando Celso e Silva de Oliveira. Assessor Jurídico. Nina Rodrigues/MA, 27 de março de 2020.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c6b3a4523f661b4bcd03120980a7188b

LEI Nº 441/2020

Revoga em inteiro teor a Lei Municipal nº 291/2008 e cria a Lei da Coordenadoria Municipal de Proteção em Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Nina Rodrigues/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nina Rodrigues/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nina Rodrigues/MA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Nina Rodrigues/MA, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal e ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I. **Defesa Civil:** Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
- II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. **Situação de Emergência:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
- IV. **Estado de Calamidade Pública:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenador Executivo

II. Secretário

III. Conselho Fiscal

IV. Setor Técnico - Diretor e ou Agente Operacional

V. Setor Operativo - Diretor e ou Agente do Setor Técnico

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto por:

- Presidente do Conselho de Proteção e Defesa Civil do Município;
- Representante da Câmara de Vereadores;
- Representante do Ministério Público;
- Representante da polícia Militar;
- Representante das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Assistência Social;
- Representante de Órgão não Governamentais: Associação de Pequenos Produtores Rurais, Conselho Tutelar e Representante de Igreja.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 11º - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Nina Rodrigues/MA, a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 12º - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 13º - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Nina Rodrigues/MA.

Art. 14º - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

- I. Abrir e ou Atualizar a Conta de Relacionamento junto

ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

- II. Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
- III. Inscrever e ou atualizar a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando atualizar ou obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
- IV. Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
- V. Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 15º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar ou atualizar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 16º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Nina Rodrigues/MA.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de 17 de março de 2020.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3ca8e0825e5377805a44adf75010b7b1



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br